

Diário**Oficial**

1129

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.842

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1986

A Amazônia ganha órgão importante

Com cerimônia realizada no auditório do Centro Turístico Cultural "Tancredo Neves" (Centur) foi instalada a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Regional da Amazônia.

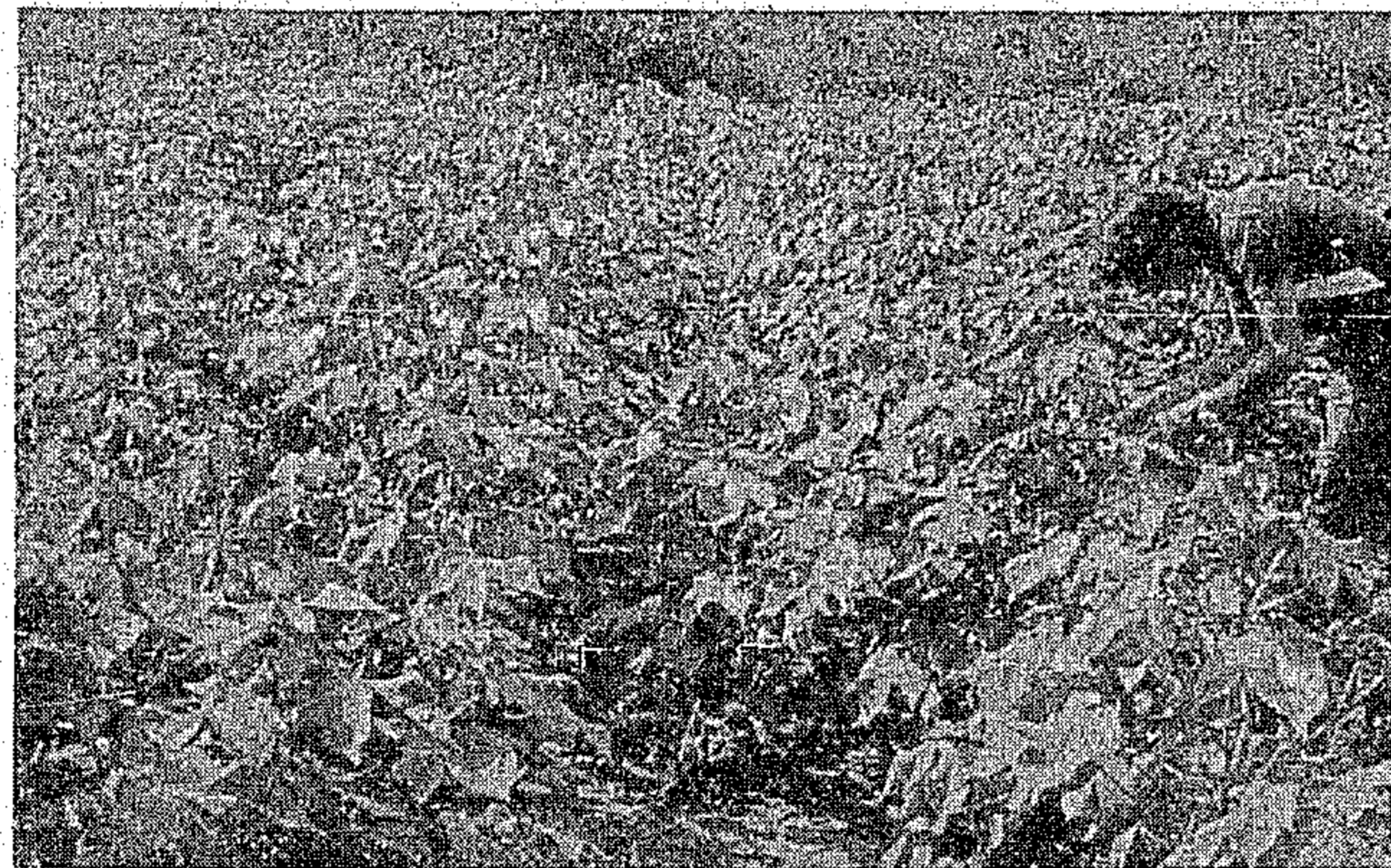
O governador Jader Barbalho esteve representado pelo superintendente da Sudam, e os ministros do Interior e da Educação, que também não puderam comparecer, foram representados, respectivamente, por seus assessores Celso Loder e Ernani Mayer, que ressaltaram a importância da criação dessa Coordenadoria.

Todos os reitores das Universidades sediadas na Amazônia participaram do acontecimento, juntamente com os dirigentes das Fundações de Ensino Superior e Faculdades (oficiais e privadas) da Região, bem como com outras autoridades de órgãos envolvidos no programa e personalidades ligadas ao ensino. Em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA) e demais entidades de ensino superior do Norte falou o reitor José Seixas Dória, enfocando as vantagens que a população amazônica terá com o advento da nova Coordenadoria.

ARTICULAÇÃO

Os assessores ministeriais Celso Loder e Ernani Mayer leram mensagens enviadas pelos titulares das Pastas do Interior e da Educação, ambos delineando a participação do Governo Federal, através dos dois Ministérios ali representados, para que seja de alta utilidade a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Regional da Amazônia.

Por último fez-se ouvir o dirigente da Superintendência Regional da Amazônia (Sudam) e representante do governador do Pará, que expressou boas vindas às autoridades chegadas para participar do ato e disse que o órgão então criado decorre de um esforço integrado de articulação para uma ação conjunta entre a Sudam e demais entidades desenvolvimentistas da Região.



A produção algodoeira do Pará já é bem considerável

Sagri promove reunião para debater cultura do algodão

No período de 20 a 24 deste mês estará se realizando aqui em Belém, no Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves - CENTUR - a IV Reunião Nacional do Algodão, numa promoção da Secretaria de Agricultura, com o apoio do Governo do Estado e mais os órgãos ligados à cultura do algodão, como a Embrapa, Centro Nacional de Pesquisas do Algodão e a Comissão Estadual do Algodão.

O Encontro tem por objetivo reunir representantes de entidades relacionadas à cultura do algodão no Brasil, que na oportunidade apresentarão trabalhos referentes a pesquisa e produção, analisando sua problemática e apresentando sugestões.

Um dos motivos que trouxe o Encontro para o nosso Estado foi o aumento da produção nesses últimos anos e também o fato de que o Pará tem um trabalho pioneiro com a cultura do algodão, que teve seu início na década de 70. Sendo que essa experiência é muito importante para os técnicos que vêm de fora que poderão levar a nossa mensagem aos seus Estados.

PRODUÇÃO

O aumento da produção do algodão em 85/86 é considerável. Para se ter uma idéia, em 85 a área plantada foi de 15.307 hectares para uma produção de duas mil toneladas de matéria prima, enquanto que este ano a área plantada será de aproximadamente 8.000 hectares para uma produção de 3.500 toneladas.

No sentido de estimular a produção de algodão, a Secretaria de Agricultura vem dando todo apoio no que diz respeito à distribuição de presentes e fiscalização das áreas de produção. Esta fiscalização é feita através de informações colhidas junto aos órgãos que fazem parte da comissão Estadual do Algodão, da qual o Secretário de Agricultura é o coordenador e os demais membros são os representantes das instituições (Emater, Embrapa, Faepa, Banpará, Sudam e Cianê) que se reúnem em suas regiões e trazem ao Secretário todas as

informações sobre o andamento da cultura no Estado. A partir dessas informações toma-se as decisões necessárias ao fomento da produção.

O projeto do algodão está sendo implantado na micro-região Bragantina, região do Salgado, Xingú, Guajarina, Médio e Baixo Amazonas, Tapajós, Furos e Tomé-Açu; com destaque para as regiões Bragantina e Guajarina por serem as pioneiras do sistema de produção do Algodão no Estado.

CAPITÃO POÇO

Atualmente o município do Pará que mais produz algodão é Capitão Poço, vindo em seguida Igarapé-Açu e Santa Maria.

A contribuição do nosso Estado para a produção Nacional de Algodão é muito reduzida. A produção Brasileira está estimada em 1,4 milhões de toneladas de algodão em caroço, em que o Pará participa com 3,4 mil toneladas, o que corresponde a 0,28% da produção nacional. Embora pequena, a produção paraense é extremamente importante por apresentar elevado padrão de qualidade e pequenos índices de pragas daninhas inclusive com a inexistência do bicudo; o Pará é um dos Estados do Brasil que ainda não apresenta a praga bicudo algodoeiro.

Além do bicudo algodoeiro existem outras pragas que podem atingir uma plantação de algodão. Aqui no Estado podemos citar como exemplo a "lagarta rosada" que se apresenta em índices insignificantes; o "pulgão" que também não apresenta índices de danos. "O manchador" é outra praga que ataca constantemente, principalmente na região do Médio Amazonas. Ele aparece na época em que o algodão abre o capúlio e coloca exposta a pluma do algodão. Este inseto se prolifera bastante e através do seu excremento vem a sujar e depreciar a pluma do algodão, causando com isso a sua classificação inferior.

Vale ressaltar novamente que pragas em grande escala não existe em nosso Estado.

Alimentação e Nutrição tem Encontro

Numa promoção da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) através de seu Departamento de Ações Básicas, será realizado nesta capital o 1º Encontro Estadual Sobre Alimentação e Nutrição, tendo como local as dependências da Assembléia Legislativa.

O objetivo, é desencildear um amplo debate a nível estadual, sobre os problemas de alimentação e nutrição no país, envolvendo instituições que operam na área e representantes da sociedade civil.

OS TEMAS

Dar-se-á de 30 deste mês a 01 de novembro esse Encontro, portanto durante três dias consecutivos, a encargo da Divisão de Nutrição do Departamento de Ações Básicas da Sespa, constando de sessões plenárias, palestras, debates, mesas-redondas e painel.

Está prevista a mobilização de pelo menos 200 participantes, representantes de instituições, sindicatos, associações e muitos outros segmentos da sociedade, com quatro temas escolhidos: "Alimentação como Direito", "Políticas econômica, agrária e agrícola", "Acesso aos alimentos básicos" e "Programa Nacional de Alimentação e Nutrição".

JUSTIFICATIVA

O órgão coordenador do 1º Encontro Estadual Sobre Alimentação e Nutrição justifica que "Tal evento é relevante no momento e que no processo de democratização do país uma situação desta transcendência seja amplamente debatida pela sociedade, a exemplo do que ocorreu com a problemática de saúde, hoje estendida a nível político como uma questão a que se obriga o Estado tendo em vista assegurar um direito básico de cidadania". Isso, porque durante a 8ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida em março deste ano, proporcionou-se espaço para vários temas específicos, entre eles sobre alimentação e nutrição, que o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inam) propõe discutir.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

1130

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDAO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4316, 4526, 4527 e 4528
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral

RESUMO DE PORTARIAS, NOTIFICAÇÕES DE
JULGAMENTOS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

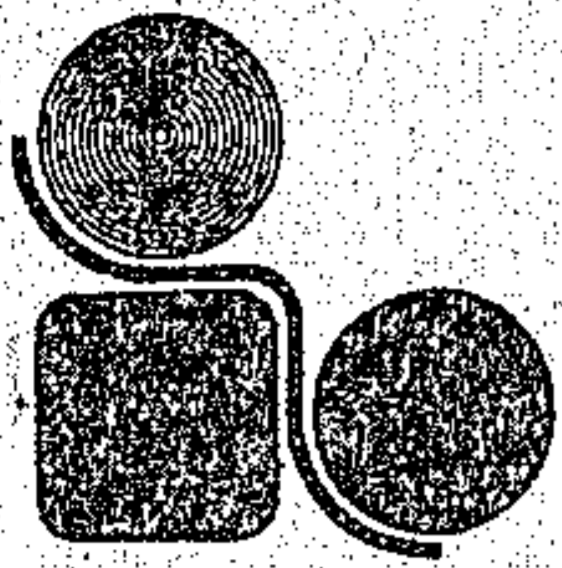
NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS, RESOLUÇÕES
E EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/86-CL - EDITAIS E
AVISOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

1 CADERNO
24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumento Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL Designação

-Port.nº 11555 de 30.09.86-Designar GELY DO SOCORRO COSTA NUNES, Prof. Ref.IV, NAZARÉ ARAZI PAIVA DO COUTO-GEP-M-401.3 e Mª JOSEVETE ALMEIDA MIRANDA-GEP-M-401.2, para prestar serviço no Delegacia do Ministério de Educação Integrado o grupo de Trabalho de Educação-Pré-escolar, com ônus para esta Secretaria.

-Port.nº 11366 de 25.09.86-Designar DELINA NAZARÉ LUZ PASTANA-GEP-ANSTAE-619.1, para exercer até ulterior deliberação a função de Coordenador-TG-4 do Programa Nacional do Livro Didático, a partir de 02.09.86. Licença Especial

-Port.nº 7229 de 28.05.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARÉ SERRÃO DOS SANTOS-Servente Ref.I, quinquênio de 10.04.79 a 05.04.84, EE, Lauro Sodré.

-Port.nº 7227 de 27.05.86-Conceder seis meses a Mª IVONE PAIVA MONTEIRO-GEP-SA-901.2, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 a 15.06.85 a 14.06.85, EE. Lucy C.de Araújo.

-Port.nº 7226 de 27.05.86-Conceder três meses ao JOSÉ BEZERRA DE MELO-Vigia Ref.I, quinquênio de 10.01.80 a 09.01.85, EE. Mª Antonieta S. Freire.

-Port.nº 7215 de 22.05.86-Conceder três meses a JOANA JUREMA DE OLIVEIRA-GEP-ANSTAE-619.2, quinquênio de 19.08.80 a 18.08.85, EE. José Bonifácio.

-Port.nº 7214 de 22.05.86-Conceder seis meses GREGÓRIA FERREIRA DIAS DO CARMO-Servente Ref.I, quinquênio de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Luiz Nunes Direito.

-Port.nº 7213 de 22.05.86-Conceder seis meses a DELFINA LEAL-GEP-ANM-809.2, quinquênio de 01.03.75 a 28.02.78 e 01.03.78 a 28.02.83, EE.Mª Luiza da C Régo.

-Port.nº 7212 de 22.05.86-Conceder três meses a MARIALVA MONTEIRO DA SILVA-Servente Ref.I, quinquênio de 22.04.80 a 21.04.85, EE. Hilda Vieira.

-Port.nº 7216 de 22.05.86-Conceder seis meses ao JOSÉ MARIA SOARES MOTA-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 13.08.75 a 13.08.80 e 13.08.80 a 13.08.85, EE. Izabel dos S. Dias.

-Port.nº 7234 de 28.05.86-Conceder três meses a JOSEFA RAMOS DA SILVA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 07.03.77 a 06.03.82, EE. Lauro Sodré.

-Port.nº 7233 de 28.05.86-Conceder três meses a RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 17.04.80 a 16.04.85, ERC. Lar de Maria.

-Port.nº 7230 de 28.05.86-Conceder três meses a RAIMUNDA HÉLIA BARROS DO ROSÁRIO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 22.01.76 a 21.01.81, ERC. Manoel Antonio da Costa.

-Port.nº 7312-A/de 28.05.86-Conceder três meses a MARIA DA GRAÇA FIGUEIREDO CARDOSO-GEP-M-401.5, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, Unidade Técnica Agtório de Campos.

-Port.nº 7311 de 28.05.86-Conceder três meses a VAN DA DE JESUS BARROS-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 02.04.81 a 02.04.86, Departamento de Apoio Educacional.

-Port.nº 7310 de 28.05.86-Conceder três meses a Mª BRITES GOMES-GEP-SA-901.3, quinquênio de 04.11.74 a 03.11.79, I.E.P.

-Port.nº 7309 de 30.05.86-Conceder três meses a Mª DA ROZA BULHÕES-Escriv.Datilóg.Ref.III, quinquênio de 31.03.80 a 28.02.85, EE. Antonio Gondim Lins.

-Port.nº 7308 de 30.05.86-Conceder quinze meses a ERNESTINA FERREIRA RAMOS-GEP-ANSTAE-619.2, quinquênios de 28.02.57 a 27.02.62, 28.02.62 a 27.02.67, 28.02.67 a 27.02.72, 28.02.72 a 27.02.77 e de 28.02.77 a 27.02.82, à disposição do Conselho Est. de Educação.

-Port.nº 7307 de 27.05.86-Conceder três meses a Mª RITA FERREIRA GONÇALVES-Servente Ref.I, quinquênio de 24.06.80 a 24.06.85, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 7306 de 30.05.86-Conceder seis meses a CÍLIA MARIA COMDE DA SILVA-GEP-M-401.2, quinquênio de 25.01.76 a 24.01.81 e 25.01.81 a 24.01.86, Assessoria Jurídica/SEDDUC.

-Port.nº 7303 de 30.05.86-Conceder três meses NAZARÉ DE LIMA FREIRE LÓBO-Auxiliar de Disciplina-Ref.I, quinquênio de 19.04.78 a 18.04.83, EE. Augusto Freire.

-Port.nº 7302 de 27.05.86-Conceder seis meses a MURILLO JOSÉ MAUÉS LIRA-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênios de 15.03.76 a 14.03.81 e 15.03.81 a 14.03.86, Núcleo Setorial de Planejamento.

-Port.nº 7301 de 30.05.86-Conceder três meses a NICE VELOSO DE LÍLIO-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 01.03.79 a 28.02.84, DEFG.

-Port.nº 5799 de 08.05.86-Conceder três meses a ROSANGELA DE FÁTIMA MESSQUITA GOMES-GEP-M-401.5, quinquênio de 31.03.78 a 31.03.83, EE. Paulo Maranhão.

-Port.nº 5981 de 07.05.86-Conceder três meses a Mª DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO-GEP-M-401.5, quinquênio de 16.03.81 a 15.03.86, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 5980 de 07.05.86-Conceder três meses a Mª DA CONCEIÇÃO DURANS CARVALHO-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 10.04.79 a 10.04.84, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 5977 de 07.05.86-Conceder seis meses a DANIELE MARTINS DE LIMA-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 22.01.76 a 21.01.81 e 22.01.81 a 21.01.86, EE.Souza Franco.

-Port.nº 5955 de 02.05.86-Conceder três meses a SANDRA MARIA MESQUITA DA COSTA-Esc.Datilóg.Ref.III quinquênio de 23.03.79 a 22.03.84, DEFID.

-Port.nº 5952 de 02.05.86-Conceder seis meses a DANILSON RAIMUNDO DA SILVA ALVES-GEP-SA-901.1, quinquênio de 03.03.76 a 02.03.81 e 03.03.81 a 02.03.86, DEDES.

-Port.nº 5952 de 02.05.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARÉ CORRÊA ALVES-Servente Ref.I, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 5951 de 02.05.86-Conceder três meses a Mª BARROSO SILVA-Servente Ref.I, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 5978 de 07.05.86-Conceder três meses ao MANOEL JULIANO SILVA-GEP-SO-1.001.3, quinquênio de 15.05.75 a 14.05.80, Gabinete do Secretário.

-Port.nº 5957 de 02.05.86-Conceder três meses a LUCIA DE SOUZA COSTA-Prof.Ref.I, quinquênio de 12.03.79 a 11.03.84, EE. Antonio Gondim Lins.

-Port.nº 5982 de 07.05.86-Conceder três meses a DO MENINGOS CARDOSO BARBOSA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 11.08.80 a 10.08.85, DEFID.

-Port.nº 5985 de 07.05.86-Conceder três meses a Mª LÚCIA FREIRE SOEIRO-GEP-M-401.3, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, CEDESP.

-Port.nº 5984 de 07.05.86-Conceder três meses a CARLA MARIA DÓRIA IMBIRIBA-Assessor Ref.XXVII, quinquênio de 21.03.80 a 20.03.85-Deptº de Recursos Materiais.

-Port.nº 5976 de 07.05.86-Conceder seis meses a MARGARIDA FERREIRA DE OLIVEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 15.06.75 a 15.06.80 e 15.06.80 a 15.06.85, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 5956 de 07.05.86-Conceder três meses a Mª DE NAZARÉ COSTA DE GODOY-GEP-SA-901.3, quinquênio de 01.02.80 a 01.07.85, DEDES à disposição.

-Port.nº 5986 de 07.05.86-Conceder três meses a CI-DALMINE DA SILVA CORREA ASSIS-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 04.11.74 a 04.11.79, DEFG.

-Port.nº 5954 de 02.05.86-Conceder seis meses a RAIMUNDA MERCEDES PEREIRA-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Augusto Meira.

-Port.nº 6941 de 21.05.86-Conceder três meses a IRACY FERNANDA PEREIRA CASTRO-Serv.Ref.I, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, CTRH Arthur Porto.

-Port.nº 6937 de 21.05.86-Conceder três meses a AGUIDA MADALENA RODRIGUES DA MEMÓRIA CARDOSO-GEP-SA-901.1, quinquênio de 24.03.81 a 23.03.86, DEFID.

-Port.nº 6940 de 21.05.86-Conceder seis meses a FRANCISCA SILVA ALMEIDA-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, CEDESP.

-Port.nº 6939 de 21.05.86-Conceder três meses a Mª CORINA DOS SANTOS MORAIS-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 02.03.80 a 01.03.85, EE. Antonio Gondim Lins.

-Port.nº 6936 de 21.05.86-Conceder nove meses a ELIZALINDA DA SILVA SILVA-GEP-ANSTAE-619.2, quinquênios de 02.05.71 a 01.05.76 e 02.05.76 a 01.05.81 e 02.05.81 a 01.05.86, DEFG.

-Port.nº 6934 de 21.05.86-Conceder nove meses a RE NEDITA FARIAS MARQUES-GEP-M-401.2, quinquênios de 04.03.69 a 03.03.74 e 04.03.74 a 03.03.79 e 04.03.79 a 03.03.84, Diretoria de Ensino.

-Port.nº 6864 de 19.05.86-Conceder três meses a Mª DE LOURDES DO NASCIMENTO SANTIAGO-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, DISGE/SEDDUC.

-Port.nº 6863 de 19.05.86-Conceder três meses a Mª DOS ANJOS VASCONCELOS CORREA-GEP-SA-901.1, quinquênio de 06.02.81 a 05.02.86, DEDES/SEDDUC.

-Port.nº 6907 de 15.05.86-Conceder seis meses a Mª NOEL BARROS DO NASCIMENTO FILHO-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 01.05.75 a 01.05.80 e 01.05.80 a 01.05.85, EE. Augusto Meira.

-Port.nº 6464 de 12.05.86-Conceder três meses a RUTH PENHA DA SILVA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 16.03.80 a 15.03.85, EE. Augusto Meira.

-Port.nº 6602 de 13.05.86-Conceder licença para acompanhar o esposo a IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS-GEP-M-401.2, EE. D. Pedro II, a partir de 83.

-Port.nº 6797 de 21.05.86-Conceder três meses a LEANDOLINA BOTEELHO DE MORAIS-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 04.05.78 a 03.05.83, EE. Jarbas Passarinho-Marco.

-Port.nº 6796 de 21.05.86-Conceder três meses a MIRIAM BAHIA-IFRANGA-Prof.Ref.IV, quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, ERC. Leonilda Solheira.

-Port.nº 6792 de 21.05.86-Conceder seis meses a ADILIA ANTONIA CARNEIRO CARVALHO-GEP-SA-901.2, quinquênios de 28.06.75 a 27.06.80 e 28.06.80 a 27.06.85, EE. José Bonifácio.

-Port.nº 6795 de 21.05.86-Conceder seis meses a Mª DAS GRAÇAS DA SILVA POMPEU-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.05.74 a 30.04.79 e 01.05.79 a 30.04.84, EE. Luiz Nunes Direito.

-Port.nº 6791 de 21.05.86-Conceder três meses ao RAIMUNDO MANOEL DA TRINDADE-Vigia Ref.I, quinquênio de 31.03.78 a 31.03.83, EE. Paulo Maranhão.

1181

nio de 14.04.80 a 13.04.85, EE, M^a Antonieta S. Freire.

-Port.n^o 6789 de 21.05.86-Conceder seis meses a M^a CELIA DE CAMPOS IGREJA-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 29.06.75 a 28.06.85, EE, José Bonifácio.

-Port.n^o 6794 de 21.05.86-Conceder três meses a M^a DE LOURDES REBELO LEITE-GEP-SA-901.2, quinquênio de 28.03.76 a 27.03.81, EE, Hilda Vieira.

-Port.n^o 6798 de 21.05.86-Conceder três meses a MIRIAN BERNARDA MOURA PEREIRA-GEP-M-401.2, quinquênio de 20.02.76 a 19.02.81, EE, Lucy C. de Araújo.

-Port.n^o 6793 de 21.05.86-Conceder três meses a M^a DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS-GEP-M-401.5, quinquênio de 25.02.80 a 24.02.85, EE, Mily Ramos M. Leite.

-Port.n^o 6799 de 20.05.86-Conceder três meses a JOSÉ DAS CHAGAS SILVA-Escrev.Datilóg. Ref.III, quinquênio de 14.04.80 a 13.04.85, EE, M^a Antonieta S. Freire.

-Port.n^o 6906 de 15.05.86-Conceder três meses a DULCÉLIA CONSOLAÇÃO LOBO DA SILVA-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 13.08.76 a 12.08.81, Diretoria de Ensino.

-Port.n^o 6905 de 15.05.86-Conceder três meses a CARMELIA SOARES DE MATOS-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 22.04.78 a 21.04.83, Diretoria de Ensino.

-Port.n^o 6904 de 15.05.86-Conceder três meses a LEONÍZIA LONGOBARDI COELHO-GEP-SA-901.1, quinquênio de 06.08.80 a 05.08.85, Inst. Carlos Gomes.

-Port.n^o 6903 de 15.05.86-Conceder seis meses a LUIZIA BRITO PEDROSO-GEP-M-401.5, quinquênio de 01.05.74 a 30.04.79 e 01.05.79 a 30.04.84, DEPART^o DE APOIO.

-Port.n^o 6902 de 15.05.86-Conceder três meses a M^a RILVA LOBO BENTES-Serv.Ref.I, quinquênio de 20.06.72 a 19.06.77, EE, Augusto Meira.

-Port.n^o 6901 de 15.05.86-Conceder seis meses a LUCILA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA-GEP-TP-1.102.2 quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, C.L. Francisco da Silva Nunes.

-Port.n^o 6238 de 13.05.86-Conceder seis meses a VILMA LUCIA DA COSTA LIMA-GEP-SA-901.2, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE, Jarbas Passarinho-Souza.

-Port.n^o 6237 de 13.05.86-Conceder três meses a TEREZA FERREIRA MARTINS-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 12.09.78 a 11.09.83, EE, Paulo Maranhão.

-Port.n^o 6236 de 13.05.86-Conceder três meses a TEREZA GOMES DA ROCHA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 30.07.78 a 30.07.83, EE, Ruth Passarinho.

-Port.n^o 6235 de 13.05.86-Conceder seis meses a RAIMUNDA COSTA ATAÍDE-GEP-M-401.2, quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE, Inglês de Souza-Mosqueiro.

-Port.n^o 6234 de 13.05.86-Conceder três meses a RAIMUNDA FURTADO DOS SANTOS-Serv. Ref.I, quinquênio de 15.05.80 a 14.05.85, EE, M^a Araújo de Figueiredo.

-Port.n^o 6223 de 13.05.86-Conceder seis meses a M^a IEDA BRAZÃO BAENA-GEP-M-401.2, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80, EE, Izabel dos S. Dias.

-Port.n^o 6232 de 13.05.86-Conceder três meses a M^a DO CARMO SOUZA DOS SANTOS-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 06.06.79 a 05.06.84, ERC, Ministro Alcides Correa.

-Port.n^o 6403 de 09.05.86-Conceder três meses a ELIANE TEREZINHA RIBEIRO-GEP-M-401.5, quinquênio de 17.03.81 a 17.03.86, DESU.

-Port.n^o 6405 de 14.05.86-Conceder três meses a JACIRA DAMASCENO ROMERO-GEP-M-401.4, quinquênio de 26.05.77 a 25.05.82, Unidade Técnica Astério de Campos/CEDESP.

-Port.n^o 6406 de 14.05.86-Conceder seis meses a M^a JOANA DE BRITO-GEP-M-401.5, quinquênio de 22.03.71 a 21.03.76 e 22.03.76 a 21.03.81, DEFG.

-Port.n^o 6407 de 14.05.86-Conceder seis meses a M^a RILENE ARAUJO LEITÃO-GEP-M-401.3, quinquênio de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.83, CEDESP.

-Port.n^o 5972 de 09.05.86-Conceder três meses a ANA MARIA UREÃO DA COSTA-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, DEFG.

-Port.n^o 6224 de 15.05.86-Conceder três meses a CÉLIA MARIA DE SOUZA DIAS-GEP-M-401.4, quinquênio de 17.03.81 a 16.03.86, Diretoria de Ensino.

-Port.n^o 6411 de 15.05.86-Conceder seis meses a RAIMUNDA CLAUDETE VASCONCELOS GAMA-Professor Adjunto, quinquênio de 10.05.72 a 09.05.77 e 10.05.77 a 09.05.82, IEP.

-Port.n^o 6410 de 15.05.86-Conceder três meses a M^a ROSA BARBALHO GODINHO-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 25.10.80 a 25.10.85, DEFG.

-Port.n^o 6409 de 15.05.86-Conceder três meses a GEY UBIRACY MORAES DA VEIRA CRUZ-GEP-ANSTAE-619.1, quinquênio de 17.03.81 a 17.03.86, CEDESP.

-Port.n^o 6408 de 15.05.86-Conceder três meses a M^a DAS GRAÇAS DA COSTA DAMASCENO-GEP-ANM-809.1, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, C.L. Francisco da S. Nunes.

-Port.n^o 7193 de 19.06.86-Conceder seis meses a ESMERALDINA OLIVEIRA DA COSTA-GEP-SA-901.2, quinquênio de 22.01.76 a 21.01.81 e 22.01.81 a 21.01.86, EE, Barão do Rio Branco.

-Port.n^o 8007 de 20.06.86-Conceder três meses a M^a ALBERTINA DE MATOS GONÇALVES-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 31.07.80 a 30.07.85, EE, Duque de Caxias.

-Port.n^o 8003 de 20.06.86-Conceder seis meses a M^a DE NAZARÉ MATOS OLIVEIRA-GEP-ANM-809.3, quinquênio

de 28.04.74 a 28.04.79 e 28.04.79 a 28.04.84, EE, Agostinho Monteiro.

-Port.n^o 8004 de 19.06.86-Conceder seis meses a MARILDA CARVALHO DA COSTA-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 30.06.75 a 30.06.80 e 30.06.80 a 30.06.85, EE, Domingos J. Nunes.

EXT. N^o 8212 REG. N^o 20982 dia 17.10.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 482/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo- PARATUR.
OBJETO: "Museu do Círio de Nossa Senhora de Nazaré", no Município de Belém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: Nº 600542, DE 19/09/86.
VALOR: Cz\$ 2.575.100,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E CEM CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CARLOS ALBERTO ROCQUE, Presidente da Companhia Paraense de Turismo.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 475/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itupiranga - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Aquisição de Caçambas para a Prefeitura Municipal de Itupiranga".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: Nº 600529, DE 18/09/86.
VALOR: Cz\$ 1.738.800,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 18 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NOE JANUÁRIO DE OLIVEIRA, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 477/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Almeirim - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Aquisição de uma Usina de Asfalto", para o Município de Almeirim.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: Nº 600532, DE 18/09/86.
VALOR: Cz\$ 258.383,62 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZADOS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
DATA: 18 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALTER JOSÉ DA SILVA BRITO, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 460/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.
OBJETO: "Apoio Financeiro à PARATUR, para a Participação no XVI Congresso Brasileiro de Agências de Viagens", a realizar-se em Belém, no período de 19 a 23 de agosto de 1986.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: Nº 600520, DE 10/09/86.
VALOR: Cz\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 18 de agosto de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CARLOS ALBERTO ROCQUE, Presidente da Companhia Paraense de Turismo.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 476/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Irituia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Conclusão do Mercado de Vila Aurora, no Município de Irituia".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: Nº 600530, DE 18/09/86.
VALOR: Cz\$ 284.541,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM CRUZADOS).
PRAZO: Até 31 de março de 1987.
DATA: 18 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDEMAR NUNES, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 478/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Desapropriação de Imóvel, no Município de Santarém".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO: Nº 600534, DE 18/09/86.
VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 18 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREA, Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

1132

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 473/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Soure.
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Soure", no Município de Soure.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600535, DE 18.09.86.
VALOR: Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 18 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO ZACARIAS DE FREITAS, Presidente.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 479/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Ourém", no Município de Ourém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 -Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600538, DE 19.09.86.
VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 19 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 467/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEICOM.
OBJETO: I Congresso Estadual das Associações de Micro e Pequenas Empresas.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600127, DE 12.09.86.
VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 11 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário de Estado de Indústria e Comércio.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 386/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Construção de uma Delegacia de Polícia", no Município de Marabá.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600429, DE 22/08/86.
VALOR: Cz\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 22 de agosto de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAMILTON DE BRITO BEZERRA - Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 438/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.
OBJETO: "Treinamento e Assessoria para Elaboração do Índice do Custo de Vida".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600500, DE 03/09/86.
VALOR: Cz\$ 158.990,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E NOVE CENTOS E NOVENTA CRUZADOS).
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
DATA: 03 de setembro de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO - Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 241/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, as Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA e a Prefeitura Municipal de Moju.
 OBJETO: "Implantação de Usina Dieselétrica e Rede de Distribuição Urbana na Localidade de Tailândia", no Município de Moju.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600280, DE 18/06/86.
 VALOR: Czs 622.580,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 17 de junho de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, AMBIRE JOSE GLUCK PAUL - Diretor-Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A, ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS - Diretor Econômico-Financieiro das Centrais Elétricas do Pará S/A, CLÓVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA - Diretor de Construção das Centrais Elétricas do Pará S/A e BENEDITO DE AZEVEDO TEIXEIRA - Prefeito Municipal de Moju.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 285/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de ALENQUER - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Pavimentação de Vias Urbanas", no Município de ALENQUER.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600551, DE 26/09/86.
 VALOR: Czs 1.556.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 08 de julho de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO FERREIRA - Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 463/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
 OBJETO: "Execução da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Canina".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600124, DE 11/09/86.
 VALOR: Czs 1.872.824,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 11 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI - Secretária de Estado de Saúde Pública.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 459/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Grupo Gerador".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600531, DE 18/09/86.
 VALOR: Czs 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 10 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL - Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 461/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação de Proteção das Comunidades Carentes.
 OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para a Associação de Proteção das Comunidades Carentes", no Município de Capanema.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600521, DE 10/09/86.
 VALOR: Czs 205.494,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 10 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e DALTON JOSE REGO - Presidente.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 453/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Apote Financeiro ao Projeto Cidadão", no Município de Irituia.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600508, DE 10/09/86.
 VALOR: Czs 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 09 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDEMAR INUNES - Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 454/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção do Muro do Cemitério, na Vila de Tailândia", no Município de Acará.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600507, DE 10/09/86.
 VALOR: Czs 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 09 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO ALVES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 457/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção de uma Escola no Povoado de São Marcos", no Município de Salvaterra.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600511, DE 10/09/86.
 VALOR: Czs 161.200,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 10 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL - Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 413/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Pá Carregadeira para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará", no Município de Oeiras do Pará.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600468, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 436/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Afuá-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção de Fórum e Residência do Juiz, do Município de Afuá".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais / IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600487, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 421/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Portel - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de uma Pá Carregadeira para a Prefeitura Municipal de Portel".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600477, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ELQUIAS MONTEIRO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 420/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ponta de Pedras - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção da Casa da Cultura", do Município de Ponta de Pedras.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600475, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BERTINO BOU LHOSA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 410/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Breves - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Duas Caçambas Basculantes para a Prefeitura Municipal de Breves", no Município de Breves.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600465, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 771.764,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 437/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção de Campo de Pousar", no Município de Gurupá.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600488, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENEDITA DE CÍLIA PALHETA PEREIRA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 278/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.
 OBJETO: "Complementação da Estrada de Acesso da Rodovia Augusto Montenegro, até a Sede da PRODEPA".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600314, DE 04.07.86.
 VALOR: Czs 987.710,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZ CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 04 de julho de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS, Presidente da Processamento de Dados do Estado do Pará.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 418/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ponta de Pedras - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para Postos de Saúde", no Município de Ponta de Pedras.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600473, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BERTINO BOU LHOSA, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 452/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Equipamento do Parque Infantil da Escola Estadual de 1º Grau José Luiz", no Município de Salvaterra.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600509, DE 10.09.86.
 VALOR: Czs 18.187,00 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 9 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 406/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Anajás - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção de uma Ponte em Concreto Armado na Cida de Anajás", no Município de Anajás.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600461, DE 02.09.86.
 VALOR: Czs 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 02 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO JOSÉ COSTA COUTINHO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 423/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Sebastião da Boa Vista - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no Município de São Sebastião da-Boa Vista.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;

4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600479, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALUYSIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 405/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Anajás-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no Município de Anajás.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600460, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 02 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO JOSÉ COSTA COUTINHO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 409/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica nas Localidades de Camará e Umarizal", no Município de Cachoeira do Arari.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600464, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 347.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 417/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Ampliação do Posto de Saúde de Vila Arari", no Município de Cachoeira do Arari.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600472, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 429/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Gurupá-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Obra de Infra-Estrutura Urbana", no Município de Gurupá.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600485, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 430/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção do Terminal de Passageiros em Vila Camará", no Município de Salvaterra.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600489, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 427/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção de Quadra de Esportes da Escola D. Pedro I", no Município de Salvaterra.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600483, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 468/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Soure - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Auxílio Financeiro à XXIX Exposição-Feira Agropecuária do Arquipélago do Marajó, no Município de Soure".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600525, DE 12.09.86.
 VALOR: Cz\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 12 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO BIANOR DE SOUZA, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 431/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Cruz do Arari-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Construção do Muro de Arrimo na Sede do Município".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600492, DE 02.09.86.
 VALOR: Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 01 de setembro de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 271/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salinópolis-Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Aquisição de um Trator de Rodas, para o Município de Salinópolis.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600308, DE 02.07.86.
 VALOR: Cz\$ 223.080,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITENTA CRUZADOS).
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.
 DATA: 02 de julho de 1986.
 ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 229/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Nova Timboteua - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nº 600533, DE 18/09/86.
 DATA E ASSINATURAS: 18 de setembro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e OSMAR DE SOUZA FORTE, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 022/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem- DER.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 15.970.000,00 (QUINZE MILHÕES, NOVE CENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO: Nºs 600517 de 10.09.86 e 600527 de 15.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 451/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, alterada pelo Terceiro Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:
 "Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 1.444.752,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS E QUIN

ZE CENTAVOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) - No exercício de 1985 - Cz\$ 399.846,46 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial).

b) - No exercício de 1986 - Cz\$ 419.105,69 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E CINCO CRUZADOS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;

- Cz\$ 625.800,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 600118, DE 02.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Secretário de Estado de Agricultura.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 156/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anajás - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600519, DE 10.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO JOSÉ COSTA COUTINHO, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 161/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Afuá - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600522, DE 10.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO, Procurador.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 154/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600518, DE 10.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA - Prefeita Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 164/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ponta de Pedras - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
 VALOR SUPLEMENTADO: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600513, DE 10.09.86.
 DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BERTINO BOULHOSA, Prefeito Municipal.
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 097/86
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECEP.
 OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:
 "Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 - Cz\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;
 - Cz\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 600113, DE 21/08/86.
 DATA E ASSINATURAS: 21 de agosto de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral e ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO - Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

e Coordenação Geral e FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-MENOR DE SANTARÉM, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 157/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: C\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600515, DE 10/09/86.
DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES - Procurador.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 203/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Peixe-Boi.
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de C\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: - C\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
- C\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº: 600516, DE 10/09/86.
DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIS RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

- I - DENOMINAÇÃO: Conselho Comunitário Pro-Menor de Santarém-Pará.
II - NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil, Direito Privado, sem fins lucrativos.
III - FUNDAÇÃO: Dez de Setembro de Mil Novecentos e Oitenta e Seis.
IV - SEDE: Av. Mendonça Furtado/FORUM - Município de Santarém - Estado do Pará.
V - FINALIDADE: O Conselho Comunitário tem como objetivo básico, promover estudos e ações que visem a proteção e assistência ao menor e para tal deverá:
I - Promover ações que visem assistência materialmente e psicologicamente (juridicamente) o menor junto à sua família e à sociedade.
II - Pugnar pela garantia e respeito aos direitos fundamentais, às leis de proteção ao trabalho e toda legislação vigente que amparem, protejam ou promovam o bem estar do menor.
VI - ADMINISTRAÇÃO: Composta por 1 Presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e 2 suplentes que substituem a Diretoria na mesma ordem.
VII - REPRESENTAÇÃO: Representar perante os poderes constituídos e as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses dos filiados e dos menores.
VIII - REFORMA DO ESTATUTO: O estatuto será reformado no tocante e administração, desde que a Assembleia Geral seja convocada especialmente para este fim.
IX - RESPONSABILIDADE: Os filiados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pelo Conselho.
X - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Será de 2 anos, iniciando no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e seis e terminando no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.
XI - EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção do Conselho, seu patrimônio será doado à Entidade Assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Social, indicadas na Assembleia Geral de Dissolução.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 013/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de C\$ 855.336,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: - C\$ 575.336,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; e C\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº: 600459, DE 02/09/86.
DATA E ASSINATURAS: 01 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO - Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 014/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: C\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600425, DE 21/08/86.
DATA E ASSINATURAS: 19 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ZULIMA VERGOLINO DIAS - Presidente em exercício, da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

Santarém, 18 de julho de 1986.
Ivone Lopes da Silva
Presidente. (G.nº15678)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 052/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.
OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto deste Convênio, num total de C\$ 4.204.400,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: C\$ 2.010.800,00 (DOIS MILHÕES, DEZ MIL E OITOCENTOS CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; e C\$ 2.193.600,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº: 600458, DE 29/08/86.
DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MÁRIO DA COSTA BARBOSA - Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 009/86
FUNDEPARÁ/OFR-01/EMPRESTIMO EXTERNO/OFR-00
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: C\$ 12.600.000,00 (DOZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600456, DE 28/08/86.
DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

Ilmo. Sr.
M.D. Cartório de Reg. de Tit. e Doc. 2º Ofício Valle Chermont
S/C - HIDROPAR "SOCIEDADE CIVIL HIDRÁULICA E POÇOS ARTESIANOS, estabelecida na Rodovia do Coqueiro nº 501, do Município de Ananindeua-Pa, inscrita no CC(CMF) sob o nº 10.245.181/0001-70, tendo por seu único titular o sócio o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Ananindeua-Pa, portador da Cédula de Identidade nº 818.314 SSP-PA e CIC sob o nº 024.373.502-25, vem com fundamento no art. 6º da Lei 7.256/84 declara:
I - Seu registro anterior do número de inscrição no registro Civil das Pessoas Jurídicas é o de nº 3078;
II - Que seu titular sob as penas dos art. 26 e 27 do diploma legal invocado, declaram expressamente que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício passado não excedeu ao limite fixado pelo art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º; e
III - Que uma vez deferido seu registro, passará a adotar a expressão "ME" postposta a sua denominação que ficará grafada da seguinte maneira "SOCIEDADE CIVIL HIDRÁULICA E POÇOS ARTESIANOS ME".
Isto posto é a presente para requerer a V.Sa., que se digne mandar proceder seu registro como microempresa, para fins previstos em lei e para gozo dos benefícios previstos na legislação especial.
N. Termos
P. Deferimento.
Ananindeua(Pa), 28 de agosto de 1986.
LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES
CIC - 024.373.502-25

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 446/85
FUNDEPARÁ/OFR-01/OFR-00
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de C\$ 2.797.569,72 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEITE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- No exercício de 1985 - C\$ 133.084,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial;
- No exercício de 1986 - C\$ 133.084,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO CRUZADOS), 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; e C\$ 2.531.401,72 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM CRUZADOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".
NOTA DE EMPENHO Nº: 600117, DE 02/09/86.
DATA E ASSINATURAS: 01 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LAURA DE NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI - Secretária de Estado de Saúde Pública.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 149/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Chaves.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR SUPLEMENTADO: C\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 600514, DE 10/09/86.
DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JURANDIR UBIRAJARÁ DOS ANJOS LOBATO - Prefeito Municipal.
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.
EXT. Nº 8213 REG. Nº 20983
dia 17.10.86

Assinatura reconhecida no Cartório Conduru, em 04/09/1986.
Rita Maria Rodrigues - Escrivã
T. Nº 07544 REG. Nº 20988 dia 17.10.86

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 643/85
FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Polícia Militar do Pará - PMPA.
OBJETO: Alterar o Demonstrativo Físico-Financeiro a que se refere a Cláusula Segunda, item I, alínea "a" do Convênio supracitado.
DATA E ASSINATURAS: 08 de setembro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento

Associação dos Moradores da Gleba Pitanga-Pa. - Resumo do Estatuto.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA GLEBA PI - TINGA-PA.
Sede - Município de Jacundá-Pará, Vila Presidente Tancredo Neves.
Foro - Comarca de Jacundá-Pará.
Tempo de Duração - Indeterminado
Objetivos - Defender os interesses dos Moradores da Gleba Pitanga, e proporcionar assistência e recreação aos seus associados.
Direitos dos Associados: a) Tomar parte em todas as atividades da entidade; b) Votar e ser votado nas eleições para escolher os diretores da Associação; c) Votar nas decisões as serem proferidas nas Assembleias.
Deveres dos Associados - a) Pagar pontualmente a mensalidade que for atribuída pela Assembleia Geral; b) Comparecer às Assembleias e acatar as suas decisões e cumprir o presente estatuto.
Órgãos da Associação - a) Assembleia Geral; b) Conselho de Representante de rua.
A Diretoria compõe-se de: a) Presidente; b) V. Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º tesoureiro; f) 2º tesoureiro; g) Coordenador de Divulgação de Imprensa; h) Conselho Fiscal. (G.nº15.697)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 11/10/85, para construção dos Equipamentos do Conjunto Jaderlândia I, Ananindeua-Pará.-Prorrogação: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 20.09.86, fica prorrogado para o dia 30.10.86.-Cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.-Belém, 18 de setembro de 1986.-Assinaturas: -Pela SEVOP-Arg. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Construtora Libra Ltda-Eng. Yoshimasa Moriya.
EXT. Nº 8216 REG. Nº 20989 dia 17.10.86

EXTRATO DE CONVÊNIO
Contrato decorrente do Convite nº 54/86-DG-SEVOP-Objeto- Construção de uma Escola 2.0, na folha 34, Bairro Nova Marabá, no Município de Marabá-Pará-Verba: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepará-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programação Especial-4130-Investimento em Regime de Imposto Único sobre Minerais-4130-Investimento em Regime de Execução Especial-Empenho nº 622157-valor:-C\$-409.621,00-Prazo:-Cinquenta (50) dias úteis.-Belém, 14 de outubro de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arg. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma BETA-Engenharia e Comércio Ltda-Joaquim Ferreira Prado.
EXT. Nº 8218 REG. Nº 20993 dia 17.10.86



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 28 de agosto de 1986, às 15:00 horas.
2. MESA: Presidente - Dr. Guilherme César Sarcinelli; Secretário - Dr. Seiji Miyooka.
3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Dr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, e o Dr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED-NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
5. ORDEM DO DIA:
 - 5.1 - Aumento do Capital Social de Cz\$ 2.008.787.800,00 para Cz\$ 2.244.137.800,00 com a emissão de novas ações;
 - 5.2 - Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
 - 5.3 - Aprovação da contratação da Fluorside Minmet, da Itália, para o fornecimento de 3.500 toneladas de criolita sintética;
 - 5.4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
 - 6.1 - O aumento do Capital Social de Cz\$ 2.008.787.800,00 (dois bilhões, oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzados) para Cz\$ 2.244.137.800,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e sete mil e oitocentos cruzados), mediante a subscrição e integralização, no ato, em dinheiro. A acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA, titular das ações ordinárias Classe "A", subscreve e integraliza o total de Cz\$ 120.028.500,00 (cento e vinte milhões, vinte e oito mil e quinhentos cruzados) equivalente a 120.028.500 (cento e vinte milhões, vinte e oito mil e quinhentas) ações, ao preço de Cz\$ 1,00 (um cruzado) por ação, e a acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.-NAAC, titular das ações ordinárias Classe "B", subscreve e integraliza o total de Cz\$ 115.321.500,00 (cento e quinze milhões, trezentos e vinte e um mil e quinhentos cruzados), equivalente a 115.321.500 (cento e quinze milhões, trezentos e vinte e um mil e quinhentas) ações, ao preço de Cz\$ 1,00 (um cruzado) por ação;
 - 6.2 - A consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da sociedade é de Cz\$ 2.244.137.800,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e sete mil e oitocentos cruzados), representado por 1.144.510.278 (um bilhão, cento e quarenta e quatro milhões, quinhentas e dez mil e duzentos e setenta e oito) ações ordinárias Classe "A" e 1.099.627.522 (um bilhão, noventa e nove milhões, seiscentas e vinte e sete mil e quinhentas e vinte e duas) ações ordinárias Classe "B", no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos".
 - 6.3 - A contratação da Fluorside Minmet, da Itália, para fornecer 3.500 toneladas de criolita sintética ao preço total de US\$ 2.117.500,00, equivalentes a 275.434,21 OTN's;
7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o dispositivo no § 1º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unanime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
8. ENCERRAMENTO. As 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.

GUILHERME CÉSAR SARCINELLI
Presidente

SEIJI MIYOOKA
Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
p.p. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
p.p. Tamizo Inoue

Registrada na Jucepa sob o nº 002125 em 06.10.86.

EXT. Nº 8221 REG. Nº 20996 dia 17.10.86

ERRATA

Na publicação da Agropecuária Barra do Garças S/A., inserida no D. O. nº 25.839 do dia 13.10.86, por lapso, deixou de constar o nome de Raimundo Bertholdo Nunes da Fonseca - Tec. em Contabilidade CRC-Pa.-1167 - CPF. 012800072-49.
T. Nº 07552 REG. Nº 20998 dia 17.10.86

PROPEC-MINERALIZAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRE

SENTAÇÕES S/A. C.G.C(MF) Nº 05.007.794/0001-39.
Capital Autorizado.....Cz\$16.000.000,00
Capital Subscrito..... 5.489.397,00
Capital Integralizado..... 5.489.397,00
EXTRATO DA 2ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23/09/86.

As 10:00 horas do dia 23 de setembro de 1986, na sede social, sito a BR-316 KM-65, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.132.300 ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM no valor nominal de Cz\$1,00 cada, totalizando Cz\$1.132.300,00 relativo ao Ex. de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM conforme OF. GS nº 02869/86 de 22/09/86 e 380.000 de ações ordinárias, no valor nominativo de Cz\$ 1,00 cada uma, no montante de Cz\$380.000,00 a serem subscritas e integralizadas, no ato pelos acionistas possuídores de ações ordinárias. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 23/09/86, assinada pelos Senhores Maria Gorete Abrantes de Oliveira e João Sampaio de Oliveira representantes da empresa, e Senhor Juvenio Antonio V. Dias pela Diretoria Financeira e Célio Braga Wanderley chefe do Departamento de Incentivos e Ações representando

tando o FINAM, e Boletim de Subscrição de Ações ordinárias. Referida Ata foi encerrada em 30/09/86 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 002147/86 em 09/10/86.

T. Nº 07550 REG. Nº 20995 dia 17.10.86

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A CGC/MF: 04.980.421/0001-87

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 8.000.000,00, CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 7.610.438,00, CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 5.843.730,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03.10.86, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À RODOVIA BR-010, KM 1602, EM PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 525.661 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, NO VALOR NOMINAL DE Cz\$ 1,00 CADA, TOTALIZANDO Cz\$ 525.661,00, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1985, AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS Nº 02962/86, DE 01.10.86. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A SUBSCRIÇÃO DE 08.10.86, ASSINADA PELOS SENHORES JORGENEI DA SILVA RIBEIRO, DIRETOR FINANCEIRO E CÉLIO BRAGA WANDERLEY, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM

04.10.86 SOB O Nº 2.160 SR. ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

T. Nº 07544 REG. Nº 20994 dia 17.10.86



ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A.
CREDITO IMOBILIÁRIO

1137

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A CREDITO IMOBILIÁRIO REALIZADA EM 23/04/86. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 1986 (hum mil novecentos e oitenta e seis), às 9 (nove) horas, na sede social à Rua Santo Antonio, nº 278, na Cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Econômico Amazônia S/A Crédito Imobiliário, subsidiária integral do Banco Econômico S/A., com a presença e participação dos Diretores do referido acionista único, abaixo assinados, conformente consta do Livro de Presença de Acionistas a folhas 04. De conformidade com o determinado no Estatuto Social, parágrafo único do Artigo 17, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente Dr. Francisco de Sá Junior, que convidou para secretariá-los o Sr. José Rivaldo Pacheco, co-representante legal do acionista, único, Banco Econômico S/A. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, declarando que, tendo em vista ser a Sociedade, subsidiária integral do acionista ora presente, a Assembléia se realizava com amparo no disposto no parágrafo 4º do Artigo nº 124 da Lei 6.404/76, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: - a) Relatório da Administração, Balanços, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/85; b) Destinação do Lucro Líquido; c) eleição dos membros da Diretoria Executiva e fixação dos respectivos honorários; d) correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que, de acordo o Aviso Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 5, 6 e 7 de Fevereiro de 1986 e no jornal O Liberal-Belém-PA, edições dos dias 30 e 31 de Janeiro de 1986 e 1º de Fevereiro de 1986, o Acionista único, tomara conhecimento de que estavam à sua disposição para exame, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76. Em seguida o Sr. Presidente passou o item "a" da Ordem do Dia e informou que submetia a exame o Relatório da Administração, Balanços, Demonstrações Financeiras e demais documentos, relativos ao exercício social, encerrado em 31 (trinta e um) de Dezembro de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco), publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 1º de agosto de 1985 e 18 de fevereiro de 1986 e no jornal O Liberal-Belém-PA, edições dos dias 1º de agosto de 1985 e 17 de fevereiro de 1986, propondo, assim, que fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, porque já do conhecimento do acionista único. Na oportunidade verificou-se ter sido aprovada, a proposta do Sr. Presidente, bem como todos os documentos acima referidos. Daõ continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente, em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia, informou que a destinação do Lucro Líquido do exercício, no importe de Cr\$-422.509.989,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), foi a seguinte: - Cr\$..... 13.526.141,00 para Reserva Legal; 2) - Cr\$..... 97.884.599,00 para Lucros Acumulados e 3) - Cr\$... 311.099.249,00 para compensação de Prejuízos Anteriores. Após estas informações, verificou-se haver sido aprovada a destinação do Lucro Líquido. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item "c" da Ordem do Dia e declarou que, de conformidade com os Artigos 7º e 9º do Estatuto Social, cabe à Assembléia proceder a eleição da Diretoria Executiva e fixar os respectivos honorários. Na oportunidade verificou-se haverem sido reeleitos os Diretores seguintes: Francisco de Sá Junior, brasileiro, casado, banqueiro, CPF/MF-000.615.225-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, para presidente; Arthur da Silva Leandro Filho, brasileiro, casado, técnico em administração, CPF/MF-003.319.885-34, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA; Jorge Lins Freire, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF-002.817.005-91, residente e domiciliado na Cidade do Salvador-BA e Mário de Paula Guimarães Gordilho, brasileiro, desquitado, engenheiro, CPF/MF-027.877.765-15, residente e domiciliado na Cidade do Salvador-BA, para Diretores; todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que apreciar e aprovar as contas do Exercício Social a encerrar-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de 1986 (hum mil novecentos e oitenta e seis), conforme dispõe o Artigo 8º do Estatuto Social. Foi, ainda, eleito, para Diretor, o Sr. Salvy Galvão de Queiroz, brasileiro, casado, técnico em administração CPF/MF-004.265.474-20, carteira de identidade nº 428279-BA, residente e domiciliado à Rua Ulisses Montarroyos, nº 2626 - Piedade, na Cidade de Jabotatub-PA com prazo de gestão até a Assembléia /

General Ordinária que apreciar e aprovar as contas do Exercício Social a encerrar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 1986 (hum mil novecentos e oitenta e seis), e cuja posse ficará condicionada a aprovação por parte do Banco Central do Brasil. Após estes resultados, o Sr. Presidente informou que todos os Diretores ora reeleitos continuavam empossados em seus respectivos cargos e investidos nas funções que vinham exercendo. Para remuneração da Diretoria Executiva, foi aprovada a verba global mensal de até 5.000 (cinco mil) OEN's ora instituída pelo Decreto-Lei nº 2284 de 10 de Março de 1986, verba esta a ser rateada entre os integrantes da Diretoria Executiva, como entre si convencionado e com vigência a partir de 1º de Março de 1986. Em seguida o Sr. Presidente disse que aproveitava a oportunidade para agradecer os relevantes serviços prestados à Instituição pelo Dr. Luiz Antonio Casado D'Utra, que, conforme sua solicitação, deixa de participar da Diretoria Executiva. Continuando o Sr. Presidente, em atendimento ao item "d" da Ordem do Dia, informou que a correção monetária do Capital Social é de Cr\$ 6.480.005.548,00 (seis bilhões quatrocentos e oitenta milhões cinco mil quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) que, acrescida a fração remanescente do exercício anterior, no valor de Cr\$ 88,00 (oitenta e oito cruzeiros), apresenta um montante de Cr\$ 6.480.005.636,00 (seis bilhões quatrocentos e oitenta milhões cinco mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros), e tendo em vista o disposto no Decreto Lei nº 2284 de 10/03/86, no que tange à conversão da moeda nacional, de cruzeiro em cruzados, passou a ser Cr\$ 6.480.005,63/ (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil cinco cruzados e sessenta e três centavos), e, assim sendo, de conformidade com o disposto no Artigo 167 da Lei 6.404/76, devia a Assembléia deliberar sobre a sua capitalização. Na oportunidade, verificou-se ter sido aprovada a correção monetária do Capital Social e sua capitalização, com elevação deste de Cr\$ 3.762.508,90 (três milhões setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e oito cruzados e noventa centavos) para Cr\$ 10.242.514,00 (dez milhões duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quatorze cruzados), mediante apropriação do valor correspondente a parte do montante acima mencionado daquela correção, deixando de utilizar a fração Cr\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) que ficará inscrita na rubrica própria. Em consequência desta elevação do Capital Social, verificou-se a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, que, tendo em vista, ainda, o disposto no Decreto-Lei nº 2284 de 10/03/86, no que tange a conversão da moeda nacional, de cruzeiros em cruzados, passa a vigorar com a redação seguinte: "Artigo 6º - O Capital Social é de Cr\$ 10.242.514,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatorze cruzados), dividido em 2.750 (dois mil sete centos e cinquenta) ações ordinárias, obrigatoriamente nominativas, todas sem valor nominal". Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dos presentes quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pela Mesa e por todos os demais presentes. Francisco de Sá Júnior, José Rivaldo Pacheco, Banco Econômico S/A - José Rivaldo Pacheco, Michael Francis de Sá Queen - Diretores.

Está conforme o original lavrado em Livro Próprio. Belém-PA, 23 de Abril de 1986.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 06 OUT 86 - 002124

ALFREDO COELHO
SECRETÁRIO GERAL
EXT. Nº 8222 REG. Nº 20999 dia 17.10.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Ofício nº 103/86-SEJU-GS, de 16.06.86 Objeto: Recuperação do Presídio São José em Belém-Pará-Verba: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepará-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programação Especial-1095-Programação a cargo de outras Fontes de Recursos - 4130-Investimento em Regime de Execução Especial-Empenho nº 622158-Valor-Cr\$ 2.041.019,01-Prazo: Sessenta (60) dias úteis. Belém, 14 de outubro de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. José Eduardo B. de Souza Leão e pela firma SONDACIL-Sondagem e Construção Civil Ltda.-Eng. Vicente de Paulo Fajardo.
EXT. Nº 8223 REG. Nº 21000 dia 17.10.86

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente da Tomada de Preços 12/86-DG-SEVOP-Objeto: Construção do Fórum Módulo de Julgamento e Residência de Juiz no Município de Alenquer-Pará-Verba: Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-02-Judiciária-03-Processo Judiciário-025-Edificações Públicas-1053-Construção, reforma e Ampliação de Foruns e Residências-4110-Obras e Instalações Empenho nº 602169 Valor: Cr\$ 2.058.523,00-Prazo: Sessenta (60) dias úteis-Belém 15 de outubro de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. José Eduardo Beliche de Souza Leão e pela firma SONDACIL-Sondagem e Construção Civil Ltda.-Eng. Vicente de Paulo Fajardo.
EXT. Nº 8224 REG. Nº 21000 dia 17.10.86

Ahunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

- 01 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 28 de julho de 1986, às 11:00 horas.
- 02 - MESA: Presidente - Sr. Guilherme César Sarcinelli.
Secretário - Sr. Toshio Nakanishi.
- 03 - PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Sr. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA; e o Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED-NAAC, constatando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
- 04 - CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
- 05 - ORDEM DO DIA:
5.1 - Fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria;
5.2 - outros assuntos de interesse da sociedade.
- 06 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
6.1 - a ratificação da remuneração mensal que vem sendo paga aos membros da Diretoria, que exerçam suas funções em regime de tempo integral de dedicação, desde 01/03/86, no valor de Cz\$ 19.160,00, sem prejuízo do disposto nos Artigos 3º, 4º e 7º do Decreto-Lei nº 1971, de 30/11/82;
6.2 - a ratificação da remuneração mensal que vem sendo paga aos membros da Diretoria, que exerçam suas funções em regime de tempo parcial de dedicação e que não sejam Diretores da ALBRÁS, desde 01/03/86, nos seguintes valores: Cz\$ 4.093,40 para o Diretor Vice-Presidente e Cz\$ 3.832,00 para os demais Diretores;
6.3 - a fixação dos novos valores de remuneração, constantes dos subitens 6.1 e 6.2, é no sentido de se atender ao disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86.
- 07 - FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
- De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.
- 08 - ENCERRAMENTO.

- Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes:

Belém, 28 de julho de 1986.

Guilherme César Sarcinelli
Presidente

Toshio Nakanishi
Secretário

Valenorte Alumínio Ltda.
p.p. Carlos Ildeu Madureira Mont'Alvão

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd.
p.p. Tamizo Inoue

OBS: Registrada na Jucepa sob o número 002122 em 06.10.86.

EXT. Nº 8220 REG. Nº 20996 dia 17.10.86

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE NESTA PRAÇA GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO DE JOÃO SANTOS - ADVOCACIA, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS S/C LTDA.

Os abaixo-assinados, João Araújo de Oliveira Santos, brasileiro, casado, Advogado e Técnico em Transações Imobiliárias, domiciliado e residente a rua Presidente Pernambuco, 182, B. Campos, Belém, Pará, RG 807.438, Segup-PA., e CIG:000243*502/06 e sua mulher Da. Maria de Nazareth Rodrigues de Oliveira Santos, brasileira, casada, Interpretadora Comercial e Tradutora, domiciliada e residente no endereço retro mencionado, RG 36743428 Via, Segup-PA. e CIG:000243502/06, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com a legislação vigente e deduzida ante as cláusulas e condições a seguir:

1ª A sociedade cuja sede será à Trv. Campos Sales, 63, conj. 302, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, terá por objetivo a prestação de serviços de Advocacia, Administração e Vendas de Imóveis em qualquer parte do Território Nacional.

2ª O prazo de duração da sociedade será indeterminado, considerado o seu início a partir da assinatura do presente contrato.

3ª O capital social será de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de Cz\$100,00 (Cemcruzados) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País e com a seguinte distribuição: João Araújo de Oliveira Santos - 2.500 cotas Cz\$250.000,00; Maria de Nazareth Rodrigues de Oliveira Santos: 2.500 cotas Cz\$250.000,00 totalizando Cz\$500.000,00.

4ª A responsabilidade de cada sócio, nos termos da legislação em vigor, é limitada a totalidade do capital social.

5ª A sociedade girará sob a denominação de JOÃO SANTOS - ADVOCACIA, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS S/C LTDA., e, em negócios que digam respeito à sociedade, sendo, por conseguinte, expressamente defeso aos sócios, o seu emprego em transações estranhas à sociedade, tais como aceites, avais, endossos e fianças de favor.

6ª A alienação de bens e a constituição de ônus reais sobre eles, bem como os títulos de reconhecimento de dívidas e assemelhados exigirão, sempre, a assinatura dos dois sócios.

7ª A movimentação das contas bancárias, bem como a emissão de cheques em nome da sociedade poderá ser efetuada em conjunto ou separadamente por ambos os sócios.

6ª Os lucros ou prejuízos verificados anualmente em balanços regulares levantados a 31 de Dezembro serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de seu capital social.

7ª Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas na fiel interpretação do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias e na presença das testemunhas abaixo assinadas para todos os fins de direito. Belém, 11 de Outubro de 1986. (a) João Araújo de Oliveira Santos - O.A.B. 2.067, C.I.C.:000243502/06. João Santos - Advocacia, Administração e Vendas de Imóveis S/C Ltda. Maria de Nazareth Rodrigues de Oliveira Santos. CIG:000243502/06 - João Santos - Advocacia, Administração e Vendas de Imóveis S/C Ltda. Testemunhas: Jayme Alfaia da Motta Araújo CIG000875482//91. Antonia Vaz Araújo CIG:061.504.702/53. T. Nº 07551 REG. Nº 20997 dia 17.10.86

ERRATA RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA IMPÉRIO JURUNENSE

No Diário Oficial n. 25.815 de 9 de setembro de 1986, deixou de ser publicado o seguinte:

Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos.
Responsabilidade
Art. 22. a) Compete a Diretoria Administrativa a responsabilidade de responder pelas obrigações contraídas pela Associação.
Art. 37 - A Associação somente poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral para tal fim convocada.
Art. 38 - Caberá à Diretoria Administrativa resolver os casos omissos deste Estatuto, cabendo, entretanto, o direito ao interessado de recorrer ao Conselho Deliberativo no Prazo de 10 dias.

(G. Reg. n. 15.700)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.316/DE 14 DE MAIO DE 1986
Inclui ao Decreto n. 4.313 de 14 de maio de 1986, que concede pensão Policial Militar à Senhora MARIA CARMEM DOS REMÉDIOS SOUZA, viúva e filhas menores do Ex-Cabo PM ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, a menor ROBERTA SANTOS DE SOUZA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o processo n. 1887/85-GG e n. 0069/86-SEJU e Parecer n. 014/86-13/02 (Proc. n. 002/86-CGE).

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída ao Decreto n. 4.313 de 14 de maio de 1986, que concede Pensão Policial Militar à Senhora MARIA CARMEM DOS RE-

MÉDIOS SOUZA, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM, ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, a menor ROBERTA SANTOS DE SOUZA, filha do de cujus, cuja paternidade foi reconhecida através de sentença proferida pelo Juiz da 14 Vara de Belém livremente transitado em Julgado.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. n. 15.677)

DECRETO N. 4526 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986
 Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 16.925.892,36, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985.
 DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 16.925.892,36 (Dezesseis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois cruzados a trinta e seis centavos), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orçam: Secretaria de Estado de Saúde Pública - Entidades Supervisionadas	2002
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Atividade a Cargo do Hospital dos Servidores do Estado	2313
RESOLUÇÃO N. 009/86 DE 19 DE JUNHO DE 1986 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.296.363,00 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzados). A Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho da proposta do Diretor Executivo do Órgão e considerando a insuficiência orçamentária nas Rubricas 3111.01, 3111.02, 3113.00 e 3280.00 até o final do presente exercício. RESOLVE:	

Art. 1o. - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.296.363,00 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzados), provenientes da Recurso do Estado, destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
 Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo	5001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Administração	07
Sub-Programa: Administração Geral	021
Projeto/Atividade: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.233.982
3111.02 - Despesas Variáveis	453.381
3113.00 - Obrigações Patronais	572.000
3280.00 - Contribuição para Formação do	

 Patrimônio do Servidor Público - PASEP 37.000
 TOTAL: 3.296.363
 Art. 2o. - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação estabelecido no item II do § 1o. do Art. 43 da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964.
 Art. 3o. - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1o. de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 19 de junho de 1986.
 Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
 Presidente do Conselho Deliberativo do Pará - HEMOPA

Art. 2o. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1o. do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
 Art. 3o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de outubro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 4527 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986
 Homologa a Resolução n. 007-A/86, de 07 de julho de 1986, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
 O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,
 DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 007-A/86, de 07 de julho de 1986, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.
 Art. 2o. - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 19 de junho de 1986 revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de outubro de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 007-A/86, DE 07 DE JULHO DE 1986
 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzados).
 A Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária da Rubrica 4120,00.
 RESOLVE:

Art. 1o. - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzados), provenientes de Recursos do Estado destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo	5001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Administração	07
Sub-Programa: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.000
TOTAL	105.000

Art. 2o. Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão à conta da anulação total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III § 1o. do artigo 43, da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964.

Órgão: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo	5001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Administração	07
Sub-Programa: Administração Geral	021
Projeto: Implantação do Sub-Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	1001
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.000
TOTAL	105.000

Art. 3o. - Os efeitos desta Resolução vigorarão a partir de 19 de junho de 1986, revogando-se as disposições contrárias.
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 07 de julho de 1986.
 Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
 Presidente do Conselho Deliberativo do - HEMOPA

DECRETO N. 4528 DE 15 DE OUTUBRO DE 1986
 Homologa a Resolução n. 009/86, de 19 de junho de 1986, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
 O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,
 DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 009/86, de 19 de junho de 1986, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1986, no valor de Cz\$ 3.296.363,00 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzados), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.
 Art. 2o. - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 19 de junho de 1986 revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de outubro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 009/86 DE 19 DE JUNHO DE 1986
 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.296.363,00 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzados).
 A Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho da proposta do Diretor Executivo do Órgão e considerando a insuficiência orçamentária nas Rubricas 3111.01, 3111.02, 3113.00 e 3280.00 até o final do presente exercício.
 RESOLVE:

Art. 1o. - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.296.363,00 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e três cruzados), provenientes da Recurso do Estado, destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
 Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	5000
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo	5001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Administração	07
Sub-Programa: Administração Geral	021
Projeto/Atividade: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.233.982
3111.02 - Despesas Variáveis	453.381
3113.00 - Obrigações Patronais	572.000
3280.00 - Contribuição para Formação do	

Patrimônio do Servidor Público - PASEP 37.000
 TOTAL: 3.296.363

Art. 2o. - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do excesso de arrecadação estabelecido no item II do § 1o. do Art. 43 da Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964.
 Art. 3o. - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1o. de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se
 Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 19 de junho de 1986.
 Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
 Presidente do Conselho Deliberativo do Pará - HEMOPA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve designar o Cel PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, Chefe da Casa Militar, para responder pelo expediente da Casa Civil da Governadoria do Estado, durante o impedimento do titular.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) BENEDETTO EZEQUIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) BENEDETTO EZEQUIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve promover de acordo com o art. 68 inciso VII, alínea b, da Lei n. 5.008, de 10.12.81 - (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, a bacharela ELIETE CONTENTE BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari para Juiz de Direito de 2.ª Entrância, com lotação na 1.ª Vara da Comarca de Itaituba.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), DELZINHO FIRINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), DELZINHO FIRINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n. 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), DELZINHO FIRINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986
LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O GOVERNADOR DO ESTADO:
 RESOLVE:
 Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n.º 22, de 29.06.82), EDWARD DE ARAUJO MALATO RIBEIRO, no cargo de Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Ponta de Pedras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986.
LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O GOVERNADOR DO ESTADO: Resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), BENTO DE OLIVEIRA VEIRA, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) BENEDETTO EZEQUIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) BENEDETTO EZEQUIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) BENEDETTO EZEQUIEL DOS SANTOS, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve promover de acordo com o art. 68 inciso VII, alínea b, da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 - (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, a bacharela ELIETE CONTENTE BARBOSA, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari para Juiz de Direito de 2.ª Entrância, com lotação na 1.ª Vara da Comarca de Itaituba.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), DELZINHO FIRINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei n.º 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), DELZINHO FIRINO DOS SANTOS, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Santana do Capim, Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Secretário de Estado de Justiça

SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1986
 O Governador do Estado, resolve reconduzir pelo período de 04 anos, a contar de 02.09.86, HEBER CHILON DE MONÇÃO, como membro do Conselho Estadual de Saúde.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de outubro de 1986

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
 Secretário de Estado de Saúde Pública

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0322

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5084, de 02.09.1983, o Sr. ALDENOR PEREIRA NUNES, para exercer o cargo de vigia, lotado no Fórum da Comarca de Moju, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de outubro de 1986

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G.º 15678)

PORTARIA Nº 0323

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Considerando a ser a próxima segunda-feira, 13 a seguinte ao tradicional Círio de Nossa Senhora de Nazaré;

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente das Repartições do Poder Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de outubro de 1986

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

(G.º 15678)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de três dias a contar da publicação deste, a petição de Recurso Extraordinário - Capital - Rote. JOSÉ TADEU SILVA LEXO DE SALES (adv. Dr. WILHEM GALVANTES) e, Rota., A JUSTIÇA PÚBLICA (adv. Representante do Ministério Público), a fim de ser dito petição impugnado e analisado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, *[assinatura]*, o subscrevi. (G.º 15.678) *[assinatura]* SYNTHO TOSCANO

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MÁRIO PAIXÃO DE ARAÚJO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o sr. MÁRIO PAIXÃO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido,

com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL, nos termos do art. 40 da Lei 6.515/77, requerido por MARIA DE LOURDES SANTOS DE ARAÚJO, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Júlio César - Conjunto Providência - Quadra 15 - Casa nº291 - Val-de-Cães, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência de signada. - (1ª DESPACHO): - Cite-se o requerido por edital, com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, a se realizar no dia 04 de agosto, às 10 horas. Intimem-se, inclusive o M.F. Belém, 13.05.86. (a) Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. - (2ª DESPACHO): - Em razão do edital haver sido publicado durante as férias forenses e da audiência haver sido marcada para 4/8 não tendo assim sido cumprido o prazo previsto no edital pois durante as férias, os prazos ficam suspensos, remarcando a audiência para o dia 30/10/86 às 11 horas. Belém, 23/9/86. (a) Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expede o presente que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *[assinatura]*, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

[assinatura]
SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA - Juíza de Direito, em exercício pela (G.º 15.678) 14ª Vara Cível da Capital.

- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS -

A Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, e t c . . .

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício se processam os autos da Ação Penal em que é Autora a Justiça Pública e indicados SEBASTIÃO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, ALVINO SILVA DE SOUZA, CARLOS ASSIS DA SILVA e MANOEL FERREIRA GOMES JÚNIOR. E constando dos autos estarem os réus ALVINO SILVA DE SOUZA, MANOEL FERREIRA GOMES JÚNIOR e JOSÉ CARLOS ASSIS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente edital expedido com o prazo de 15 dias, para que sejam os indicados JOSÉ CARLOS ASSIS DA SILVA, MANOEL FERREIRA GOMES JÚNIOR citados para comparecerem perante este Juízo no Edifício do Fórum e sala das audiências no dia 24 de Outubro de 1.986, às 11:00 horas, a fim de serem interrogados e qualificados nos mencionados autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Cartório do 1º Ofício, aos 16 de Setembro de 1.986. Eu, *[assinatura]* (Neusa Maria Santis Freire), Escrivã Judicial, subscrevi.

[assinatura]
(G.º 15.678) - Juíza de Direito - Juíza de Direito da 14ª Vara Civil da Capital, respondendo temporariamente por Lata Juízo.

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TOMÉ-AÇU

EDITAL

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pelo promotor Público da Comarca de Tomé-Açu, foi denunciado BENEDITO LAMBEIRA, vulgo "bito castanheira", paraense, casado, lavrador, residente no Ramal da Maria, 129 do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 do mês de dezembro de 1986, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado Tomé-Açu, 03 de outubro de 1986. Eu, (a) Benedito Carvalho da Cruz, escrivão, o subscrevi.

[assinatura]
EDITH DIAS BARRA, Juíza (G.º 15.678)

de Direito

COMARCA DE ANANINDEUA

EDITAL

A Dra. ELISABETE PEREIRA DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua-PA.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Maria da Conceição

de Mattos Sousa, Promotora Pública da Comarca de Ananindeua, foi denunciado SIDNEY LOPES CARDOSO, vulgo "Sidreia", brasileiro, casado, operário, residente à Passagem José da Gama Malcher, nº 123, bairro do Marco, na Cidade de Belém-PA., como incurso nas penas do artigo 155 Caput do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de outubro de 1986, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Ananindeua, 24 de outubro de 1986.

Eu, *[assinatura]*, escrivã, o subscrevi.

[assinatura]
Dra. Elisabete Pereira de Lima
Juíza de Direito (G.º 15.678)

COMARCA DE ALTAMIRA
TERMO JUDICIÁRIO DE SENADOR J. PORFÍRIO

EDITAL com prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA AIMIRA FONSECA DE OLIVEIRA - PRETORA.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Ubiragilda da Silva Pimentel, Promotora Pública da Comarca de Altamira, foi denunciado ORLANDO ALVES BEZERRA, brasileiro, casado, piauiense, agricultor, com 39 anos de idade, filho de Manoel Alves Bezerra e de Raimunda Alves Saralva e FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ, brasileiro, casado, goiano, agricultor, com 30 anos de idade, filho de Arnaldo José Queiroz e de Joana Maria de Jesus, todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 c/c o art. 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06 do mês de Novembro/86, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 24 de Setembro de 1.986.
Eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi.

[assinatura]
Dra. AIMIRA FONSECA DE OLIVEIRA
PRETORA

EDITAL com prazo de trinta (30) dias.

A DOUTORA AIMIRA FONSECA DE OLIVEIRA - PRETORA.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Ubiragilda da Silva Pimentel, Promotora Pública da Comarca de Altamira, foi denunciado DANIEL LIMA RIBEIRO, brasileiro, garimpeiro, paraense, solteiro, de 25 anos de idade, filho de Cristiano de Oliveira e de Maria Ferreira Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 1º c/c o art. 44-II "d" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de Novembro/86, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 25 de Setembro de 1.986.
Eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi.

[assinatura]
Dra. AIMIRA FONSECA DE OLIVEIRA
PRETORA

EDITAL com prazo de vinte (20) dias.

A DOUTORA AIMIRA FONSECA DE OLIVEIRA - PRETORA.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Ubiragilda

Silva Pimentel, Promotora Pública da Comarca de Altamira, foi denunciado RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º-II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado, sob pena de revellação, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de Novembro/86, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 23 de Setembro de 1.986. Em Luiz José da Silva e Sousa escrivão, o subscrevi.

Dra. AÍMIRA FONSECA DE OLIVEIRA PRETORA

EDITAL com prazo de vinte (20) dias.

A DOUTORA AÍMIRA FONSECA DE OLIVEIRA - PRETORA.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Ubiragilda Silva Pimentel, Promotora Pública da Comarca de Altamira, foi denunciado JESSY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mergulhador, paranaense, de 18 anos de idade, filho de João Camilo da Silva e de Firmina Angela Ferreira da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º ITEM I e IV C/C Art. 44-II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revellação, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de Novembro/86, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 24 de Setembro de 1.986. Em Luiz José da Silva e Sousa escrivão, o subscrevi.

Dra. AÍMIRA FONSECA DE OLIVEIRA Pretora

EDITAL com prazo de quinze (15) dias.

A DOUTORA AÍMIRA FONSECA DE OLIVEIRA - PRETORA.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora Ubiragilda Silva Pimentel, Promotora Pública da Comarca de Altamira, foi denunciado JOSÉ GÂNDI DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural de Rio Grande do Norte, de profissão ignorada, de 33 anos de idade, filho de Manoel Cândido do Nascimento e de Ozira Maria da Conceição, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º-II, IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revellação, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de Novembro/86, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 25 de Setembro de 1.986. Em Luiz José da Silva e Sousa escrivão, o subscrevi.

Dra. AÍMIRA FONSECA DE OLIVEIRA PRETORA (G. nº 15.678)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 169/86

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FÓRO DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.86.

OFÍCIOS: Nº 320/86 : Ministro Bueno de Souza - Corregedor Geral Assunto : Comunicação (faz) ref. Proc. 1216/86-PA

DESPACHO : Ciente. Arquivado. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2332/86 : Geraldo José Araújo - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 104/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 25.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2364/86 : Ivan Rosa Marques - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 142/85-SR/DPF/PA (Encaminha) DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 26.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2365/86 : Bel. Domingos Viana - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 026/86-SR/DPF/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2366/86 : João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 142/86-SR/DEF/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2367/86 : Bel. Domingos Viana - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 036/86-SR/DPF/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2368/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 082/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2369/86 : João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 134/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2370/86 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 035/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2373/86 : José Sales - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 006/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2374/86 : João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 136/86-SR/DPF/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2375/86 : João Francisco Borges - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 133/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2376/86 : Bel. Domingos Viana - Delegado de Polícia Federal Assunto : IPL nº 041/86-SR/PA (Encaminha) DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 165/86 : Fábio Gastano - Delegado de Polícia Federal Assunto : Devolução (faz), ref. ao IPL nº 225/86-SR/DPF/PA DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 269/86 : Roberto Pôrto - Superintendente Regional do DFP/PA Assunto : Informação (presta) ref. ao Proc. nº 30.665 DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES: Petição de : Dailson Marinho Nogueira (advogado) Assunto : Vem atender despacho de fls. 5, Proc. nº 30.791 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Carlos Roberto Melo Cordeiro Adv. : Dr. Justiniano Alves Júnior Assunto : Vem apresentar sua defesa DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : EMPRESA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A Adv. : Dra. Maria de Nazaré Pereira Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSO CIAL - Proc. nº 21.712 DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Waldemir Rodrigues Gaspar e outros Adv. : Dr. Írio Vieira de Souza Assunto : Vem comunicar sua desistência no Proc. nº 30.664 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Hamilton de Azevedo Barros Adv. : Dra. Solange Dantas Assunto : Vem requerer sua desistência no Proc. nº 27.616 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Caixa Econômica Federal Adv. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsoh Assunto : Requer providências nos autos dos Processos nºs 12.802, 12.812 e 15.626 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : I A P A S Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 15.706 DESPACHO : Idêntico ao anterior

REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Proc. Nº : 30.673 Requerente : Companhia de Terras da Mata Geral S/A Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto Requerida : Caixa Econômica Federal DESPACHO : Cite-se na forma requerida. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO DECLARATÓRIA: Proc. Nº : 30.675 Requerente : Companhia de Terras da Mata Geral S/A e outra Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto. Requeridos: Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins e outro DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL: Proc. Nº : 23.351 Autora : Justiça Pública Adv. : Dr. Paulo Meira Réus : Hélio Inácio Santana e outros Adv. : Dr. José Sócrates Pinto DESPACHO : Defiro o requerimento retro. Renovem-se as diligências para o dia 05 de dezembro vindouro, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 26.09.1986. a) A. Santiago-Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO: Proc. Nº : 20.641 Pacientes: José Bonifácio Carvalho da Silva e outro Adv. : Dr. Sérgio Frazão do Couto DESPACHO : Vista ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 26.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.748 Paciente : Hildemar de Jesus Almeida Adv. : Dr. Dailson Marinho Nogueira DESPACHO : Idêntico ao anterior

DESAPROPRIAÇÃO: Proc. Nº : 30.792 Desapropriante: I N C R A Adv. : Dr. Irsef Souza Desapropriada : Agro Pecuaría Paraporã S/A DESPACHO : Preliminarmente, deposite-se na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, os títulos da Dívida Agrária bem como a quantia representada pelo cheque de fl. 36, cujo desentranhamento ora determino. Belém, Pa, em 26.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA. DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 26.09.86.

Ofício nº 2333/86-CART/SR/DPF/PA, de 24.09.86, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal. Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº. 103/86-SR/PA, devidamente relatado. DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 26.09.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. Ofício nº 2355/86-CART/SR/DPF/PA, de 25.09.1986, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal. Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº. 71/86-SR/PA, devidamente relatado.

14 - Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Petição do: I.A.P.A.S.
 Advogada: Dra. Vera Lúcia dos Santos.
 Assunto: Requer seja suspensa por sessenta (60) dias a Execução Fiscal a que alude o Processo nº 24783.
 Despacho: Junta-se aos autos. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Petição do: Dra. MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Delegada da SUNAF/DEPA.
 Assunto: Presta informações nos autos do Mandado de Segurança que lhe move Raul Amaral Engenharia e Comércio Ltda. N. A. Conclusão. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 29674 CARTA PRECATÓRIA
 Depto: Juiz Federal no Estado do Amazonas. Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
 Despacho: Tendo em vista que o Oficial de Justiça considerou citada o Executado em data de 14/4/86, não poderia re-ferido serventário logo lavrar auto de arresto, posto que tinha aquiescência o direito de, no prazo legal, pagar o valor da dívida ou oferecer bens a penhora. Assim sendo, declarou inválido o arresto de que trata a peça de fls. Intime-se. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 30648 CARTA PRECATÓRIA
 Depto: Juiz Federal da 4ª Vara no Distrito Federal.
 Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
 Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo de primeira instância, com as nossas homenagens. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 30678 CARTA PRECATÓRIA
 Depto: Juiz Federal da 4ª Vara no Distrito Federal.
 Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 PROC. nº 30680 CARTA PRECATÓRIA
 Depto: Juiz Federal da 4ª Vara no Distrito Federal.
 Depdo: Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Pará.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 PROC. 18653-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: Alcinda Oliveira de Oliveira.
 Advogada: Dra. Ana Maria França Barros.
 Agravada: Universidade Federal do Pará.
 Advogadas: Dras. Maria Adelaide Dias Barroso, da Costa e Angelina do Carmo Panzuti.
 Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 15181 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclmte: Raymundo Nonato Duarte Valente.
 Advogada: Dra. Ana Maria Crispino Gomes.
 Reclmda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia.
 Advogado: Dr. Nelson José de Souza.
 Despacho: Idêntico ao anterior.
 PROC. nº 30042 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclmte: Carlos Alberto Rangel Galeão.
 Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves.
 Reclamado: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).
 Despacho: Contados e preparados. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 27913 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete: Marina Ferreira da Rocha.
 Impdo: INPS.
 Sentença: Vistos, etc. Homologado a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 28182 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetes: José Carlos Dias de Castro e outros.
 Advogada: Dra. Ana Maria Araújo Maneschi.
 Impdo: Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 PROC. nº 27229 JUSTIÇA FEDERAL JUDICIAL
 Justificante: José Furlan Júnior.
 Advogado: Dr. Armando Duarte Mesquita.
 Sentença: Vistos, etc. Diante do conteúdo na certidão retro, e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, caput, inc. II, do CPC, e o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 26/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 30168 JUSTIÇA FEDERAL JUDICIAL
 Justife: Terezinha Morais.
 Advogada: Dra. Maria Norma Ferreira Carvalho.
 Sentença: Idêntica a anterior.
 PROC. nº 30295 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autores: Jessiane Torres da Oliveira e sua mulher.
 Advogada: Dra. Solange Maria Frazão do Couto.
 Ré: Caixa Econômica Federal.
 Sentença: Idêntica a anterior.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 170/86
 JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA
 EXPEDIENTE DO DIA 29.09.86.
 OFÍCIOS:
 Nº 017/86 : Salim Tufy Iheis - Delegado Regional de Contabilidade e Finanças do MF no Pará
 Assunto : Comunicação (faz) sobre a reunião ref. ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
 Despacho : Acusar e arquivar. Belém, Pa, em 29.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro
 Nº 243/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : IRL nº 021/86-DEF 2/MARABÁ (Encaminha)
 Despacho : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 29.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 244/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
 Assunto : IRL nº 32/85-DEF 2/MARABÁ (Encaminha)
 Despacho : Idêntico ao anterior
 PETIÇÕES:
 Petição da : Escola Técnica Federal
 Adv. : Drs. Manoel de Jesus Maués e José Bonifácio Sena.
 Assunto : Informação (presta) em atendimento ao Of. nº 1896/86
 Despacho : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 29.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
 CARTA PRECATÓRIA:
 Proc. Nº : 30.497
 Deprecante : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Alagoas
 Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
 Despacho : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
 AÇÃO PENAL:
 Proc. Nº : 13.148
 Autora : Justiça Pública
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Armando Bandeira Pinheiro
 Adv. : Dr. Ubiratan de Aguiar
 Sentença : Vistos, etc. Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta, na sentença de fls., ao réu Armando Bandeira Pinheiro, sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação penal. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 23.09.1986. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais
 EM TEMPO:
 Of. Nº 822/86 : Bel. Márcio da Paixão Campos - Juiz de Direito Substituto da Vara Criminal de Governador Valadares - MG
 Assunto : Comunicação (faz) ref. audiência de inquirição de testemunha constante da Carta Precatória extraída da AP nº 16.511
 Despacho : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 29.09.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
 DR. ARISTIDES MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 DR. FERNANDO NEVES ROQUETTES - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.
 EXPEDIENTE DO DIA 29.09.86
 Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogada: Dra. Fátima Arábia Maia Franco.
 Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 28944.
 Despacho: N. A. Conclusão. Belém, 29/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 5849 AÇÃO PENAL
 Exepte: Carlos Alberto Rangel Galeão.
 Advogada: Dra. Maria Cecília Maranhão.
 Réu: Manoel de Nazareth Kery.
 Despacho: Diante do conteúdo sobre a circunstância de que foi tentada a prisão do réu (Kery) haver falhado o processo de prisão, e que o réu não possui nenhuma fiança, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 29/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 30149-A AÇÃO PENAL
 Recorrente: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Recorrido: Adilson Moreira Brito.
 Destacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 29/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 4066 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos e outros.
 Advogados: Drs. Rui Barata, Carlos Platilha e Adilson Galvão Vargosa.
 Sentença: Vistos, etc. Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, inc. III, do Cód. Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 29/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 PROC. nº 22263 AÇÃO PENAL (Contravenção).
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Autor: Ministério Público Federal.
 Réu: Armando de Brito Machado.
 Sentença: Vistos, etc. Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 29/09/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. (G. nº 15.568)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 243, DE 9 DE OUTUBRO DE 1986
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8689/83 (C-157), RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a admissão de BENEDITO DE SOUZA MENDES, constante do Ato nº 234/86, de 6.10.86, desta Presidência. II - ADMITIR JÓRGE FERNANDO BATISTA DE ALTAIDE, no emprego da Categoria Funcional de AGENTE DE VIGILÂNCIA, código TRT-8a-LT-NM-1045 A, referência NM Inicial do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para lotação em Marabá, em vaga criada pela Resolução nº 190/85. III - O candidato terá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.
 ATO Nº 249, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 8.10.86 e o que consta do Processo TRT P-7036/85 (C-169), RESOLVE: I - ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, MARTINHO DIAS BRITO, para exercer o emprego de Artífice, referência NM Inicial, da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT-8a-LT-ART-704, do Grupo Artesanato, da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga criada pela Resolução nº 8/85, deste Tribunal, para lotação em Belém. II - O candidato terá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato para assumir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.
 ATO Nº 250, DE 10 DE OUTUBRO DE 1986
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 8.10.86 e o que consta do Processo TRT P-8096/85, RESOLVE: I - ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, PAULO CHAVES FILHO, para exercer o emprego de Artífice, na especialidade de PINTOR, referência NM Inicial, da Categoria Funcional de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, código TRT-8a-LT-ART-701, do Grupo Artesanato, da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga criada pela Resolução nº 8/85, deste Tribunal, para lotação em Belém. II - O candidato terá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato para assumir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.
 EXT. Nº 8215 REG. Nº 20985 dia 17.10.86
 ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 10.10.86
 AC. nº 1.201/86. PROC. TRT ED 1.210/86. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Embargante: Nôe Sales de Abreu (Dra. Márcia B. Pereira). Embargado: A cordão nº 1051/86, prolatados nos autos do processo TRT RO 825/86, em que o embargante é parte com a Confeteria Doce Pão Ltda.
 EMENTA: No acórdão embargado não há obscuridade, dúvida, contradição e nem foi omitido ponto.

sobre o qual deveria pronunciar-se o tribunal. Somente agora com estes embargos é que é suscitada a questão de ter sido o dia 6 de junho, de expediente reduzido nos órgãos da sede da 8a. Região.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram dos embargos, porque incabíveis na espécie.

AC. nº 1.202/86. PROC. TRT RO 878/86.3a. J CJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Exportadora Perache Ltda. (Dr. Fernando Ricaf do Cabral Wanzeller). Recorrido: José Carlos Monteiro Magalhães (Dr. Gil Marcos de Oliveira Reis).

EMENTA: I - A relação empregatícia entre as partes restou devidamente provada através das declarações prestadas pela empresa, assim como pelos documentos por esta juntados ao processo.

II - O valor salarial admitido na sentença recorrida encontra apoio nos elementos colhidos na instrução processual, não tendo sido apresentado nessa referida fase nenhum recibo que revesse ser na base mencionada no recurso.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.204/86. PROC. TRT RO 861/86. Prólato ra: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Montemil Montagens Industriais e Comércio Ltda. (Dr. Iraclides Holanda de Castro). Recorrido: Tiago Oliveira Amador (Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro). 3a. J CJ de Belém.

EMENTA: A relação de emprego entre as partes está evidenciada, através das anotações feitas pela empresa na carteira de trabalho do reclamante, anotações que constituem presunção *jure et de jure* em relação àquela.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, pelo voto de desempate da Presidência, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação a parcela de descanso remunerado e diferenças consectárias; por maioria de votos, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.205/86. PROC. TRT RO 908/86. J CJ de Macapá. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Ernestino da Silva Cunha (Dr. Paulo Alberto dos Santos). Recorrido: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA (Dr. Cláudio Farias de Araújo).

EMENTA: Não se conhece de recurso contra sentença proferida em processo de alçada.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque incabível na espécie.

AC. nº 1.206/86. PROC. TRT RO 813/86. 5a. J CJ de Belém. Prolocutora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Nelson de Lima Pessoa (Dr. Antonio Dias). Recorrido: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (Dr. Luiz Felipe Machado Duarte).

EMENTA: I - A confissão presumida, se estendendo à matéria de fato, tornou verdadeiras as afirmativas do reclamante quanto ao horário que está consignado no termo inicial, donde a procedência do pleito de horas extras.

II - Relativamente à insalubridade, desde que a atividade declarada como a exercida (brazal) não consta de Portaria Ministerial, teria que ser verificada em perícia técnica, que não foi requisitada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante a parcela de horas extras e consectárias na forma da fundamentação; por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante ao adicional de insalubridade; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.207/86. PROC. TRT RO 909/86. J CJ de Macapá. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Banco Real S/A (Dra. Vera Correa). Recorrido: Elizomar de Oliveira Silva Ferreira (Dr. Eduardo Freire con treras).

EMENTA: Quando a alçada fixada não exceder o valor da dobra do salário mínimo vigente à data do ajuizamento da ação, a decisão é irrecorrível, salvo se versar sobre matéria constitucional.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque incabível na espécie.

AC. nº 1.208/86. PROC. TRT RO 836/86.1a. J CJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Sonora Pará Ltda. (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrido: Lourival Maria de Souza Filho (Dra. Vânia Alcântara Pessoa e Outro).

EMENTA: Tratando-se de um mesmo complexo salarial, é de se ter como um só o contrato de trabalho iniciado em uma das filiais e continuando em outra, ainda que estejam estas situadas em localidades diferentes, e existam duas anotações na carteira profissional do empregado. Aplicação in casu do Enunciado nº 20/TST, já que entre um e outro contrato há tão-só nove dias de intervalo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.209/86. PROC. TRT RO 891/86.5a. J CJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas Recorrentes: Raimundo Henrique dos Santos e Outros (Dra. Ediléa V. Barros). Recorrido: Rio Doce Geologia e Mineração S/A (Dr. Raimundo de Matos Dantas).

EMENTA: Até mesmo a alteração contratual que decorreu de mútuo consentimento, se prejudicial ao empregado, é nula, a teor do art. 468 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para determinar seja paga aos reclamantes a parcela GDF - "Gratificação de Função", com reflexos nas parcelas consectárias, cujos valores deverão ser calculados em liquidação de sentença, observada a prescrição bienal. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$75,41 sobre Cz\$. 1.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 1.210/86. PROC. R EX OFF 927/86.2a. J CJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Leonel Antonio Pinheiro (Dra. Ana Maria F. Barros do Carmo). Reclamado: Município de Belém-SEOB-5a. Divisão de Máquinas (Dra. Tamar Palmeira).

EMENTA: Sentença amparada na lei e nas provas dos autos não se reforma.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.211/86. PROC. TRT R EX OFF 1.021/86. J CJ de Capanema. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Reclamante: Maria Helena Braga de Oliveira (Dr. David Gonçalves de Araújo). Reclamado: Município de viveu - Prefeitura Municipal.

EMENTA: O direito à gratificação natalina, re lativa ao ano de 1985, é incontestável.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, esclarecendo, todavia, que a data de saída a ser anotada na CTPS da reclamante deve ser 31.01.86.

AC. nº 1.212/86. PROC. TRT RO 929/86.3a. J CJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Lúcia de Fátima Alves da Silva (Dr. Deusdedit F. Brasil). Recorrido: Construtora Rocha Ltda.

EMENTA: Defere-se correção monetária na forma da nova legislação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinar a incidência da correção monetária até 28 de fevereiro de 1986, mantida a sentença em seus demais termos, determinando, ainda, o desentranhamento da contraminuta, porque firmada por quem não tem poderes para tal. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.203/86. PROC. TRT RO 880/86.1a. J CJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: João Carlos Alcântara Lima e Outros (Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos). Recorrido: Curbel Comércio e Indústria S/A (Dr. Altemar Silva Paes).

EMENTA: I - A equiparação salarial não pôde ser reconhecida relativamente ao reclamante cujo tempo de serviço na função era muito menor - bem mais que dois anos de diferença - que o do paradigma, fato que foi ressaltado na documentação constante dos autos.

II - Horas extraordinárias foram pagas de acordo com os cartões de ponto, onde estava consignado todo o horário cumprido pelos recorrentes, segundo estes confessaram em juízo, donde a improcedência do pedido feito a esse título.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.213/86. PROC. ED 1.264/86. Relatora: Juíza Semíramis Ferreira. Embargante: A Província do Pará Ltda. (Dra. Almerindo Trindade). Embargado: Acórdão nº 1.100/86, Prolocuto nos autos do Processo TRT RO 838/86, no qual o embargante é parte contra Gilson da Costa Souza e Outros.

EMENTA: Completa-se o acórdão embargado para acrescentar, ao argumento ali exposto, que os reclamantes são todos pobres no sentido da lei.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e deram-lhes em parte provimento para acrescentar no V. Acórdão embargado que os honorários advocatícios foram deferidos porque, além de esta rem os reclamantes assistidos do sindicato de classe, a situação econômica dos mesmos não lhes permite desmandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Belém, 10 de outubro de 1986.
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

* AC. nº 1.203/86 foi publicado após o AC. nº 1.212/86.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a LAURO ANTONIO MONTEIRO PEREIRA, ex-prefeito municipal de Bujarú, de que no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso

Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00863/85, referente à prestação de contas da Câmara exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA e BASILIO DO SANTOS, ex-presidente e Presidente da Câmara Municipal de Viseu, de que no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00403/86, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de outubro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a IVANETE DA COSTA MORAES Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará, de que no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9.30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00595/84 referente à prestação de contas do S.A.A.E, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a STELIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, ex-presidente do Tribunal Eleitoral do Pará, de que no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00327/86, referente à prestação de contas do tribunal exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a EDIR DE SOUZA NEVES, prefeito municipal de Cachoeira do Arari, de que no dia 23 de outubro do corrente ano, às 9.00, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01081/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de outubro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a ORLANDO DA SILVA PINHEIRO, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, de que no dia 23 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01123/84, referente à prestação de contas do S.A.A.E, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a José Damião Torres, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Viseu, de que no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9.00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 00750/86, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Aluizio Fernandes Carvalho e Rodolfo Almeida Bacha, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Mocajuba, de que no dia 21 de outubro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01276/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 15 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 00716
(Processo nº 01367/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riudades, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

- I - Negar cadastramento à Resolução nº 03/86, de 15.04.86, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que cria a verba de representação para o 1º e 2º Secretários daquela Câmara, por ferir dispositivos legais, sendo inconstitucionais todas as despesas que a esse título tenham sido pagas aos beneficiários;
- II - Que a Câmara Municipal suste, com a maior brevidade possível, essas despesas, bem como que efetue o levantamento das que porventura tenham sido pagas e as regularize com o ressarcimento aos cofres municipais;
- III - Alertar a Auditoria para o cumprimento, por parte daquela Câmara, desta decisão;
- IV - Deferir o cadastramento da Resolução nº 04/86, de 16.04.86, da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que estabelece o pagamento de diárias ao presidente da Câmara e aos vereadores quando em viagem a serviço do município ou em missão oficial daquela Casa.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1986.
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

Conselheiro LECYR RIIDADES
 Relator
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00717
(Processo nº 01077/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

Converter em diligência o julgamento do processo nº 01077/86, que trata da Lei nº 847 e do Decreto nº 006/86, ambos de 21.03.86, da Prefeitura Municipal de Ourém, que dispõem sobre a abertura de crédito especial, a fim de que o Departamento Técnico deste Conselho proceda a nova análise nos atos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Relator
 Conselheiro LECYR RIIDADES
 Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

RESOLUÇÃO Nº 00719
(Processo nº 00134/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 28 de agosto de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egydio Machado Salles, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Negar cadastramento ao Decreto nº 44/85, de 02.10.85, do Prefeito Municipal de Oriximiná, que abre crédito suplementar, por não estar revestido das formalidades legais, devendo o presente processo ser anexado à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985 a fim de que o auditor da instrução verifique se a despesa decorrente da abertura do crédito suplementar foi ou não realizada e, em caso afirmativo, proponha as medidas previstas em lei.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
 Relator
 Conselheiro LECYR RIIDADES
 Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
 Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

EDITAL Nº 078/86
(Processo nº 00749/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADRIANO FERNANDES GONÇALVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adriano Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Viseu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00749/86, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 06 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

EDITAL Nº 079/86
(Processo nº 00994/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BERNARDO JAQUES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Bernardo Jaques, Administrador do S.A.A.E. de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00994/84, referente a Prestação de Contas do S.A.A.E., exercício financeiro de 1983.

Belém, 06 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

EDITAL Nº 080/86
(Processo nº 02311/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Morais de Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02311/85, referente à Inspeção realizada nas contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), exercícios financeiros de 1984 e 1985.

Belém, 06 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

(G.nº15.569 - Dias: 10, 13 e 17/10/86)

EDITAL Nº 081/86
(Processo nº 01995/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ABIDIGAL VIEIRA DOS REIS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Abidigal Vieira dos Reis, responsável pelo Centro Comunitário Sociedade Amigos da Mãe, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01995/85, referente a Prestação de Contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

EDITAL Nº 082/86
(Processo nº 01004/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MIRIAM DE ALMEIDA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Acórdão nº 00712/86, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Miriam de Almeida Costa, responsável pelo Grupo Comunitário São Sebastião, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01004/85, referente a Prestação de Contas daquele Grupo, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de outubro de 1986
 Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
 Presidente

(G.nº15622 - Dias: 13, 15 e 17/10/86)

EDITAL Nº 083/86
(Processo nº 01079/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 154, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Esmelino Braga do Nascimento, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01079/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de outubro de 1986
 Conselheiro LECYR RIIDADES
 Presidente em exercício

(G.nº15.623 - Dias: 13, 15 e 17/10/86)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 6.865/86 - Resolve conceder à funcionária Nazare Rodrigues Trajano, 2 (dois) meses de Licença Especial (art. 1º da Lei nº 5.099/83). Período de 29.09 a 27.11.86;

Portaria nº 6.864/86 - Resolve conceder à funcionária Celina de Amorim Segtovich, 2 (dois) meses de Licença Especial (art. 1º da Lei nº 5.099/83). Período de 01.10 a 29.11.86;

Portaria nº 6.867/86 - Designar os funcionários Paulo Cesar Smith, Diretor do D.A., Edmilson Jesus Martins, Assessor Técnico de Engenharia e Maria das Graças Souza Lopes, Diretora da Divisão de Material para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Preço nº 001/86, relacionada à aquisição de Materiais Elétricos;

Portaria nº 6.858/86 - Resolve acrescentar em vinte pontos percentuais a GTI aos funcionários efetivos não ocupantes de cargos de DAI e de Agente de Vigilância de Apoio de Controle Externo e reajustar em vinte pontos percentuais a GCE aos servidores especificados na tabela anexa à Portaria nº 6.645/86 (vigência: 01.09.86);

Portaria nº 6.859/86 - Resolve alterar para mais a GTI aos funcionários Josélia Pessoa Neves, Maria de Nazare Neves Rodrigues, Selma das Graças Figueiredo Paixão, em quinze pontos percentuais e José Tadeu Alves Pessoa, Maria de Perpétuo Socorro da Silva Pereira em trinta e cinco pontos percentuais (vigência: 01.09.86);

Portaria nº 6.860/86 - Resolve acrescentar em dez pontos percentuais a gratificação de que trata a Portaria nº 6.756/86 aos funcionários de Nível Médio ocupantes de cargos de DAI (vigência: 01.09.86);

Portaria nº 6.862/86 - Acrescer em trinta pontos percentuais a GTI ao funcionário Roberto de Azevedo Egues (vigência: 01.09.86);

Portaria nº 6.863/86 - Resolve reajustar em dez pontos percentuais, a vantagem de que trata a Portaria nº 6.860/86, a funcionária Maria Acácia Rodrigues Leão (vigência: 01.09.86). (G.nº15.558)

PORTARIA Nº 6.885 DE 07.10.86 - TRANSPOR para o nível TC-AT-1, da categoria funcional de Assistente de Nível Médio, o cargo de Auxiliar de Direção TC-AC-12, ocupado pela funcionária ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA.

PORTARIA Nº 6.886 DE 07.10.86 - TRANSPOR para o Nível TC-AT-1, da categoria funcional de Assistente de Nível Médio, o cargo de Agente de Mecanização e Apoio - TC-AC-9, Classe "C", ocupado pela funcionária MARIA EMILIA DA SILVA PINTO.

PORTARIA Nº 6.887 DE 07.10.86 - TRANSPOR para o Nível TC-AT-1, da categoria funcional de Assistente de Nível Médio, o cargo de Auxiliar de Direção TC-AC-12, ocupado pelo funcionário EVANDRO GONÇALVES DA GAMA.

PORTARIA Nº 6.888 DE 07.10.86 - TRANSPOR para o Nível TC-AT-1, da categoria funcional de Assistente de Nível Médio, o cargo de Auxiliar de Direção TC-AC-12, ocupado pela funcionária CELINA DE AMORIM SEGTOVICH.

PORTARIA Nº 6.889 DE 07.10.86 - TRANSPOR para o Nível TC-AT-1, da categoria funcional de Assistente de Nível Médio, o cargo de Auxiliar de Controle Externo - TC-AC-11, Classe "B", ocupado pela funcionária NAZARE MELO DA COSTA. (G.nº15.696)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 44/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica VILSON JOÃO SCHUBER, Ex-Prefeito Municipal de ITAITUBA, de que no dia 23 de outubro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 65.628, referente à Prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITAITUBA, auxílio recebido do Governo do Estado, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de outubro de 1986
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente (G.nº 15.699)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 45/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica ADILSON CARVALHO LARANJEIRAS, Prefeito Municipal de RIO MARIA, de que no dia 23 de outubro de 1986, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 62.994, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA, auxílio recebido do Governo do Estado, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de outubro de 1986
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente (G.nº 15.699)

ACÓRDÃO Nº 14.817

(Processos nºs. 61.405 e 62.170)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 61.405 - Portaria nº 1087, de 29 de julho de 1986 que aposentou CLARA AURORA DA CUNHA PEREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santarém, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.350,17 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E DEZESSETE CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. 004/85, conforme of. nº 584/86-TCE.

Vencimento Integral	Cz\$	964,41
Adicional 40%	Cz\$	385,76
Provento Mensal	Cz\$	1.350,17

Processo nº 62.170 - Portaria nº 427, de 03 de setembro de 1986, que reforma "ex-offício", na mesma graduação o 3º Sargento PM JOSÉ BERNARDES MONTEIRO pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/Pará, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item V e 99, item I da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 4270, de 25.03.86, Resolução nº 9986, de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cz\$ 11.127,36 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E SETE CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 199, de 02.04.86, conforme of. nº 1680/86, de 04.07.86-TCE:

Soldo de 3º Sgtº PM de 1/30 avos	Cz\$	671,94
Habilitação Militar - 20%	Cz\$	134,39
Tempo de Serviço 15%	Cz\$	120,95
Provento Mensal	Cz\$	927,28
Provento Anual	Cz\$	11.127,36

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.818

(Processos nºs. 64.520, 65.972 e 66.515)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de atos abaixo identificados:

Processo nº 64.520 - Portaria nº 718, de 14.05.86, que:

I - Retifica os proventos de AUTA BRAGA ELOY, aposentada no cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G.E. Profa. Emiliana S. Ferreira - Capital), fixados no Decreto data de 26.02.68, sob o Acórdão nº 6.814, de 16.04.68/TCE, passando a perceber Cz\$ 6.145,86 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 1595, de 11.12.85, nos termos do of. nº 1019/86-TCE, de 30.04.86.

Vencimento Integral (Diretor EP-4)	Cz\$	990,62
Grat. de Função de Direção (240 hs X Cz\$ 9,64) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cz\$	2.313,60
Adicional 55%	Cz\$	1.817,33
Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20%	Cz\$	1.024,31
Provento Mensal	Cz\$	6.145,86

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente as parcelas Gratificação de Função de Direção e Adicional a contar de 25.04.85 e 01.01.81, respectivamente;

Processo nº 65.972 - Portaria nº 1010, de 09 de julho de 1986, que aposentou GILBERTO FERREIRA NETO, no cargo de Agente de Atividade Agropecuária, Código GEP-ANM-801.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com os arts. 110, item III e 111, alínea "A" da Constituição Estadual e Lei nº 2390/61, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.431,63 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), abaixo discriminados, retificando-se as Ports. nºs. 582, de 06.05.86 e

824, de 05.06.86, nos termos dos of. nºs. 1316/86-TCE, de 28.05.86 e 1615/86-TCE, de 01.07.86, respectivamente.

Vencimento Integral	Cz\$	1.125,64
Adicional de Insalubridade 60% (Lei nº 2390/61)	Cz\$	675,38
Vantagens Pessoais	Cz\$	0,19
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$	630,42
Provento Mensal	Cz\$	2.431,63

Processo nº 66.515 - Portaria nº 1007, de 09 de julho de 1986, que aposenta MARIA DO ROSÁRIO SCERMI, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 887,88 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E OITENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cz\$ 819,50, em 25 anos de serviço	Cz\$	683,00
Adicional 25% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cz\$	204,88
Provento Mensal	Cz\$	887,88

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.819

(Processo nº 66.158)

Requerente: Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal de PRAINHA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de PRAINHA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cz\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 273/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Campo de Pouso do Aeroporto do Distrito de Uruará", no referido município, de responsabilidade do Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.820

(Processo nº 66.157)

Requerente: Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, Prefeito Municipal de PRAINHA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de PRAINHA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cz\$ 45.600.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 316/85, celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Obras do Sistema Viário no Distrito de Uruará", no referido Município, de responsabilidade do Sr. Getúlio Nadir Plínio de Arruda, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.821

(Processo nº 66.160)

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de PRAINHA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cz\$ 57.520.000 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 317/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Ampliação da Frota de Veículos", de responsabilidade do Sr. GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.822

(Processo nº 66.177)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do ofício nº 911/86 de 10 de julho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1012, de 09 de julho de 1986, que: I - Retifica os proventos de MARIA DA PENHA ARAÚJO BITTENCOURT, aposentada no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAR-619.2, Classe "B", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 063, de 26.01.82, sob o Acórdão nº 12.240 de 09.03.82, passando a perceber Cz\$ 5.380,64 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA CRUZADOS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados, retificando-se a Port. nº 779, de 03.06.86, nos termos do of. nº 1618/86-TCE, de 01.07.86.

Vencimento Integral Cz\$ 2.382,40
 Função Grat. - (20% FG-4) Cz\$ 149,60
 Grat. de Nível Sup. 80% Cz\$ 2.025,60
 Adicional 40% Cz\$ 1.823,04

Provento Mensal Cz\$ 6.380,64

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 12.12.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover o cancelamento da Portaria nº 779, de 03.06.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES
 LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.823

(Processo nº 66.183)

Requerente: Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de RIO MARIA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de RIO MARIA, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cz\$ 49.912.000 (QUARENTA E OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E DOZE MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 563/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos, para a Câmara", do citado município, de responsabilidade do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
 RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.824

(Processo nº 66.471)

Requerente: Sr. Péricles Uchôa Filho, Presidente
da Colônia de Pescadores Z-11 de Monte Alegre.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 DE MONTE ALEGRE, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da COLÔNIA DE PESCADORES Z-11 DE MONTE ALEGRE, relativamente ao emprego da importância, a época, de Cr\$ 7.500.000 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de Convênio nº 272/85, celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Desenvolvimento das Atividades Pesqueiras" da referida Colônia, de responsabilidade do Sr. Péricles Uchôa Filho, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.825

(Processo nº 66.676)

Requerente: BEL. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA,
Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Bel. Lélio Railson Dias de Alcântara, Secretário de Estado de Segurança Pública através de ofício nº 0446/86, de 17 de julho de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 362, de 17 de julho de 1986, que reformula "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM MANOEL ALFREDO DE MORAES, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, de acordo com os artigos 106 item II, 108 item V e 109 da Lei nº 5251, de 31.07.85, combinados com o art. 3º do Decreto nº 4220 de 25.03.86 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 18.547,20 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS E VINTE CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 39 Sgt9 PM	Cz\$ 1.120,00
Habilitação Militar 20%	Cz\$ 224,00
Tempo de Serviço 15%	Cz\$ 201,60
Provento Mensais	Cz\$ 1.545,60
Proventos Anuais	Cz\$ 18.547,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.894

(Processo nº 65.466)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de setembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ - Relator.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contm to e seu Termo Aditivo celebrados entre a LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. GENTIL CASTRO SANTOS, para a lotação do imóvel situado à Trav. Campos Sales nº 97/111, nesta cidade, para fins comerciais, de propriedade da referida Autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.895

(Processo nº 65.598)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de setembro de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Relator, nos seguintes termos:

"Face ter sido revogado o Termo Aditivo objeto deste processo, deve o mesmo processo ser anexado ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, anexar o processo nº 65.598 que trata do Termo Aditivo ao Contrato e Distrato celebrados entre PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e PRÓ-SAUDE ASSISTENCIA MÉDICA A SAÚDE LTDA para os serviços de assistência médica, odontológica, hospitalar e exames aos servidores da referida Autarquia, ao da respectiva prestação de contas para apreciação em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
SUBPROCURADOR (G. 015.560)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS. Autora: Yolene de Azevedo Barro. Ré: Godoy Construções Ltda. Despacho: "R. hoje. Considerando a manifestação de fls. 64/65, indefiro a lavratura de termo de confissão espontânea que, na verdade não houve. Sobre os documentos de fls. 66/70, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias". (09.10.86) Advogados: Drs. Solange M. / Frazão de Couto Dantas, Juracy Rodrigues Silva de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Raimunda Guimarães Moreira Câmara. Requerente: Maria das Dores Nunes Moreira. Despacho: "R. hoje. Aceito a sugestão constante da manifestação de fls. 27 verso, designando, para o dia 21 do mês de outubro em curso, às 12.30/horas, na residência da interditanda, o exame desta, através de interrogatório, nos termos do artigo 1.186 do Código de Processo Civil, os servados, que devem, ser, os procedimentos todos referidos no despacho de fls. 26". (09.10.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J. P. Correia & Cia. Ltda. Ré: Minas Brasil Seguros. Despacho: "R. hoje. Defiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 522 do Código de Processo Civil, a retenção, nestes autos, do agravo de fls. 442/443, mantida, que fica, na íntegra, a decisão interlocutória de fls. 441". (09.10.86) Advogados: Drs. Rosemário Arrais, José Paulo Queiroz, Ulysses Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Banco Nacional S/A. Devedora: Adauto Veículos e Serviços Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja citada a devedora, através de seu representante legal, para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa". (09.10.86) Advogados: Drs. Adherbal Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. CREDORA: Meebla S/A. Devedora: Rosa Helena P. Nogueira. // Despacho: "R. hoje. Sem prejuízo para a transmissão regular do feito, defiro o pedido de fls. 25, determinando sejam estes autos remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do "quântum" a ser pago, pela devedora, à credora, devendo ser consideradas as parcelas relativas ao débito principal (7 mil novecentos e setenta cruzados); aos juros de mora; às despesas processuais; e aos honorários advocatícios que fixo em vinte por cento (20%) sobre o total do débito". (09.10.86) Ad-

vogados: Drs. Silvio de Oliveira Souza, Hermenegildo Antonio Crispino.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedores: Juízo de Direito da Comarca de Vigia-Pál. EXECUÇÃO: Credora: Bamerindus S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Pedro Fernandes de Souza e Benedito Vilhena Beckman. Despacho: "R. hoje. Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a proceder à penhora do direito de uso do terminal telefônico nomeado pela credora e referido no ofício de fls. 20". (09.10.86) Advogada: Dra. Eliana Valdez Azevedo Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito/Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Ivo de Souza Pinto. Despacho: "R. hoje. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do saldo devedor do executado". (09.10.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banerj - Crédito Financiamento Investimento S/A. Devedores: Rubens José Pantoja dos Santos e Antônio de Jesus Rodrigues. Despacho: "R. hoje. Seja o Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, intimado a proceder à penhora do terminal telefônico nomeado às fls. 15, pela credora, e referido no ofício de fls. 18, no que diz respeito ao seu direito de uso". (09.10.86) Advogado: Dr. Ary de Oliveira da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Econômico S/A. - Crédito Financiamento e Investimento. Réu: José Pedro de Oliveira Filho. Despacho: "R. hoje. Defiro, nos termos do artigo 4º do Decreto-lei nº 911, de 01.10.1966, a conversão do pedido de fls. 2/4 em ação de depósito, nos mesmos autos, determinando seja o réu citado, nos termos do artigo 902 do Código de Processo Civil, entregar o trato de esteira descrito na inicial; depositá-lo em juízo; ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, podendo no mesmo prazo, contestar a ação". (09.10.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. TUTORIA. Menor: Isabel Cristina dos Santos Laurinho. Requerente: Osvaldina Dias Laurinho. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Tendo falecido Raimundo de Moraes // Laurinho e Josefa dos Santos Laurinho, pais da menor impúbera Isabel Cristina dos Santos Laurinho, identificada às fls. 7, nos termos dos artigos 406, I, e 409, II, do Código Civil, nomeando essa menor seja posta em tutela, nomeando-lhe tutor a sua irmã Osvaldina Dias Laurinho, identificada às fls. 6, devendo a nomeada prestar compromisso, no prazo de cinco (5) dias. Sem custas. P. e R.". (09.10.86) Advogado: Dr. Alirio Franco Dagher.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO: Autora: Elisa Antônia Elvas. Réu: Gilberto Alves Cabral. Despacho: "R. hoje. Sejam estes autos depositados, em cartório, aguardando as providências da autora no cumprimento da determinação constante do despacho de fls. 38 verso e 39". (09.10.86) Advogados: Drs. Alberto Fares Akel, Aldenor de Souza Bohadana.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Joaquina Antônia Siqueira de Castro. Réu: Olavo Silveira Damasceno. Despacho: "R. hoje. Sem do inertepestivo o pedido de fls. 16 e não tendo aceito a autora, por isso mesmo, a purgação da mora pretendida pela parte adversa, como se vê da manifestação de fls. 19, indefiro o mesmo // pleito de fls. 16, determinando se cumpra o ordenado em o despacho de fls. 15". (09.10.86) Advogados: Drs. Alberto Fares Akel, Telmo Lima // Marinho.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO: Autora: Felígina Macieira dos Santos. Réu: Humberto // da Silva Cavalcante. Despacho: "R. hoje. Sobre o que consta da certidão de fls. 47, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias". (09.10.86) Advogados: Drs. Abraham Assayas, Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: J.H. Daher & Cia. Devedor: Pedro Rosildo dos Santos. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (09.10.86) Advogado: Dr. Antonio Jorge Abelém.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: Yoshinasa Yamaguchi. Requerido: Paulo Maurício Pinho da Costa. Despacho: "R. hoje. Pague as custas e decorridas // quarenta e oito (48) horas, sejam estes autos entregues, ao requerente, independentemente de traslado". (09.10.86) Advogado: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Real Financeira S/A. - Crédito Financiamento e

Investimentos. Devedores: Mário Antônio de Oliveira Martins e Mário Augusto Prst Lobato. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (09.10.86) Advogado: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Miracema Conceição Matta Rezende. Réu: Arlan da Costa Lobo. Despacho: "R. hoje. Neste processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova oral requerida pelo réu. Designo, para o dia 25 de fevereiro de 1987, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, // procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas". (09.10.86) Advogados: Drs. Maria Lúcia C. Lobato, Guilherme G. de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Resilux Matéria Elétrica Ltda. Devedora: Construtora Barroso Ribeiro Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o competente mandado de citação e penhora". (09.10.86) Advogado: Dr. Elivaldo Jorge da Silva Jaime.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Mercantil de Crédito, S/A. EMC. Devedora: Triana Transportes Comércio Ltda., Benedito Lima do Nascimento. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada, de conformidade com o disposto no artigo 569 do Código de Processo Civil, às fls. 12 e, em consequência, declaro extinto este processo da Execução que, no valor de Cr\$20.000.000, a 08.8.1985, Banco Mercantil de Crédito S.A. - EMC propôs contra Triana Transportes Comércio Ltda. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". // (09.10.86) Advogado: Dr. Carlos Ferro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Ambrosina Maia Sampaio. Réu: Osmar Ferreira da Silva. Despacho: "R. hoje. Sejam estes autos depositados em cartório, aguardando o pronunciamento da autora com relação à produção das provas que ela, ainda, irá referir, conforme a sua manifestação de fls. 43". (09.10.86) Advogado: Dr. Fernando Jorge Salles Muller.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventária da: Maria Ribeiro de Oliveira. Inventariante: Celina Ribeiro de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Já operado o recolhimento do imposto de transmissão a título de morte (documentos de fls. 10/12) e exibida a certidão de quitação de fls. 13, sejam solicitadas informações, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, sobre débitos da inventariada ou de seu espólio". (10.10.86) Advogado: Dr. Alberto Pinto da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Alberto Queiroz Platilha. Réu: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "R. hoje. Remarco, para o dia 11 do mês de fevereiro de 1987, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 43". (09.10.86) Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves, Carlos Platilha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Ângela Tavares. Réu: Jaime Manoel de Souza. Despacho: "R. hoje. Improcede, realmente, a impugnação de fls. 31/32. Pelo contrato de locação de fls. 9/10, locador e locatário, na cláusula nona, avençaram a estipulação de uma multa de vinte por cento sobre o valor total da locação, para qualquer das partes que infringir o contrato, total ou parcialmente, sem prejuízo da indenização que corresponder ao dano causado. Ora, deixando de pagar, corretamente, os aluguéis de imóvel, o réu-locatário infringiu o contrato, daí estar correta a aplicação da multa que foi por ele, plenamente, admitida, quando da assinatura do contrato. Pelo exposto, determino seja operado o pagamento, à autora, mediante as cautelares legais, da importância depositada, em cartório, pelo réu, a título de purgação da mora, devendo ele complementar o pagamento do aluguel já vencido do mês de setembro do corrente ano, com o acréscimo dos juros de mora correspondentes, não se fazendo, para isso, necessária a remessa dos autos ao Cartório do Contador do Juízo, eis que o cálculo complementar deverá ser feito pelo próprio es-
critor do feito". (10.10.86) Advogados: Drs. Isabel Queiroz Hermenegildo, Antônio, Crispino.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: R. J. Sá. Devedora: Bermesa Ladeiras Tropicais S/A. Despacho: "R. hoje. Sobre as informações constantes do Ofício de fls. 31, diga a credora, requerendo o que de direito". (09.10.86) Advogado: Dr. Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICAÇÃO. Requerente: Santino Pimentel Alves.

Interessada: Guadalupe do Carmo Pimentel. Despacho: "R. hoje. Removem-se as diligências para o dia 28 do mês corrente, às 11.00 horas". (10.10.86) Advogado: Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bandeirantes S/A. Devedoras: Silva e Ayoub/Comércio e Representações Ltda. e A. B. R. Bragança. Despacho: "R. hoje. N. A. Sim". (09.10.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Maria das Neves Seixas. Requeridas: B. T. M. Adminigtradora e Negócios Ltda. e Barra Vasconcelos Engenharia Civil Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja a ré citada, na pessoa de seu representante legal, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, oferecer contestação, podendo, apenas, alegar matérias enumeradas no parágrafo único do artigo 420 do Código de Processo Civil". (09.10.86) Advogado: Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: M.N. Ferreira. Agravada: Julieta Gomes da Silva. Despacho: "R. hoje. Recebo o agravo de instrumento e defiro a sua formação. Seja intimada a agravada para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que devam ser trasladadas e juntar documentos novos". (09.10.86) Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De//precante: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo-SP. Objeto: Intimação do réu José Renato Júnior. Despacho: "R. hoje. Pagas as custas do processo, seja de volta a Carta Precatória, remetendo-se estes autos ao juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu digno titular". (10.10.86) Advogado: Dr. Paulo Sérgio Queiroz Barbosa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO COM PRECITO COMINATÓRIO. Autora: Condomínio do Edifício Importadora. Réus: Auricélia Lelis Pinheiro e Gervásio Bandeira Ferreira. Despacho: "R. hoje. Sejam expedidas as competentes cartas // precatórias, uma à Comarca do Rio de Janeiro-RJ, para a citação da acionada Auricélia Lelis Pinheiro, e outra à Comarca de Breves deste Estado, objetivando a citação do acionado Gervásio Bandeira Ferreira". (09.10.86) Advogado: Dr. Moacyr Gonçalves Paplona Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "R. hoje. No pretensão // 'auto de resistência' de fls. 96, realmente, não se encontra relatado nenhum ato de resistência à diligência que o meirinho, isso sim, não realizou com eficiência. Assim, determino que seja desentranhado dos autos e, novamente, entregue ao Oficial de Justiça José Maria Pereira, o mandado de fls. 95, que deve ser a rigor e no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, cumprido, sob pena de suspensão e apuração da responsabilidade civil do executor da diligência, o qual, disso, deve ser intimado pelo senhor Escrivão do feito". (09.10.86) Advogados: Drs. Elias Pinto de Almeida, Haroldo Maues de Farias.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Miguel Dalvíio Braga. Devedores: Sebastião Ailson de Carvalho e Silva e Cerealista do Marajó Ltda. Despacho: "R. hoje. Em atendimento ao pedido formulado, pelo credor, às fls. 21, mando que sejam estes autos remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do quantum a ser pago pelo devedor, devendo serem consideradas as parcelas relativas ao débito principal (Nota Promissória no valor de Cr\$170.000,00); aos juros de mora; às despesas processuais; e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito". (09.10.86) Advogado: Dr. Miguel Dalvíio Braga (em causa própria).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR APERTELAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Sefra Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Réu: Cid Sádala Valente. Despacho: "R. hoje. Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo do réu, a ser realizado na residência do réu, seja citado o réu para, querendo, no prazo de três (3) dias, oferecer contestação ou requerer o que de direito". (09.10.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Belém-PA, 10 de outubro de 1986.

O Escrivão

Cartório Rhoana
ESCRIVÃO
Cid Sádala Valente

RESENHA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1986.
CARTÓRIO PEPES 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

3a. VARA RESTAURAÇÃO DE AUTOS
RESSARCIMENTO DE DANOS EM PRÉDIO URBANO

Requerente: CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE (Adv. Abel Guimarães)

Requerida: NORTEXTIL-IND. E COM. DO NORTE LTDA., FEMESC IND. E COM. LTDA. e ANTONIO CARVALHO - Despacho: Citem-se os requeridos para contestarem o pedido no prazo de 5 dias, cabendo-lhes exibir as cópias, contrafés e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seus poderes.

5a. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860108523

Requerente: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO (Adv. Carlos Ferro)

Requerida: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOANA D'ARC LTDA. (adv) despacho: Recebido nesta data. Designo o dia 20 do corrente às 11,00 horas para que o Suplicado venha, querendo, receber o valor mediante termo perante o Cartório do feito sob pena de depósito. Cite-se o Suplicado esclarecendo que o prazo de contestação decorrerá da data designado, ex vi art. 896 do CPC.

5a. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860104480

Requerente: LUCIVALDO SANTOS DA SILVA (Adv. Marina da Araujo da Cunha)

Requerido: JORGE GUILHERME MARROQUIM DE SOUZA - despacho: Cite-se o Suplicado para vir receber no dia 30.10.1986 às 11,00 horas, perante o Cartório do 5º Ofício, mediante termo, o valor consignado sob pena de depósito, ou contestar a ação no prazo legal. Não recebido o valor na data designado, proceda-se o depósito em Caderneta de Poupança perante o Banco do Estado do Pará S/A em conta especial do juiz vinculado ao processo. Faculto a providência previsto no art. 892 do CPC. Intime-se.

5a. VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860095258

Requerente: DORIVAL FERREIRA TANGERINO JÚNIOR (Adv. em causa própria)

Requerido: RAIMUNDO HAMILTON CHAVES FERREIRA e MARIA DA SILVA FERREIRA (Adv.) despacho: Cite-se o Suplicado para querendo, vir receber o valor consignado no dia 23 do corrente às 11,00 horas, mediante termo, sob pena de depósito ou contestar a ação no prazo legal ex vi art. 896 do CPC. Em caso de não recebimento proceda-se o depósito em Caderneta de Poupança do BPF, em conta especial do Juízo vinculado ao presente feito, ficando facultado a providência prevista no art. 892 do CPC. Intime-se.

5a. VARA DESPEJO

Requerente: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO (Adv. em causa própria)

Requerido: JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO - Despacho: Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se o Apelado para responder, querendo, no prazo legal.

5a. VARA DESPEJO
289-37-86

Requerente: ERIKA MITA (Adv. Jorge M. Rocha)

Requerido: AGOSTINHO MONTEIRO (Adv. Raimundo D. Rayol) Despacho: Junte-se aos autos objeto da medida informe a Sr. Escrivão do Juízo sobre a alegação referente à publicação dos despachos em resenha voltando a este Juízo para cumprimento das informações solicitadas pelo douto Sr. Desembargador Relator.

5a. VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
301860056631

Requerente: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES (Adv. Paulo Sá)

Requerida: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LIDERANÇA S/C (Adv. José Maria Barbosa de Oliveira) Despacho: -

Diga o A. no prazo legal sobre as alegações de fls. 18 e 25 e também sobre os documentos que as instruíram. Intime-se.

5ª. VARA EXECUÇÃO
301860091307
Exequente: COMERCIAL AMAZÔNIA LTDA. (Adv. José Arnaldo de Sousa Gama)
Executado: MERCADINHO SANTA ROSA LTDA. - Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

5ª. VARA EXECUÇÃO
301860107244
Exequente: ALIMBA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA BAHIA S/A (Adv. Luiz Otávio L. Paiva Rodrigues)
Executado: GONÇALVES ARAÚJO & CIA. LTDA. - Despacho: Consoante se verifica dos autos o valor monetário alegado na inicial não corresponde ao do título cuja execução é proposta - fls. 08 dos autos. Isto posto intime-se o Exequente para as providências quanto a regularização do pedido consoante disposto nos artigos 283 e 284 do CPC.

5ª. VARA FALÊNCIA
301860107111
Requerente: PANEX S/A IND. COM. (Adv. Ivaneide dos Santos Trindade)
Requerida: M.C. PALHETA - Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se.

5ª. VARA ALIMENTOS
301860107384
Requerente: DULCINEIA RIBEIRO CARVALHO (Adv. Adamor T. Pereira)
Requerido: RAIMUNDO PINHEIRO CARVALHO - Despacho: Arbitro alimentos provisionais em 30% sobre a renda auferida pelo Suplicado. Designo o dia 11/12/1986 às 11,00 hs. para a realização da audiência de conciliação. Expeça-se citação ao Suplicado para comparecer e querendo contestar a ação na audiência ora designada. Proceda-se as advertências quanto ao disposto no artigo 72 da lei 5478/68. Ciente o Ilmo. Dr. Curador de Família. Intimem-se.

5ª. VARA ALIMENTOS
301860104837
Requerente: MARIA DAS DORES OLIVEIRA BARBOSA (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Requerido: GISMAR GOMES - Despacho: Não resultando devidamente comprovada a situação econômico-financeira do Suplicado nos termos do artigo 400 do Código Civil, arbitro alimentos provisórios em 20VR (vinte valores referência) Designo o dia 18/12/1986 às 9,30 horas para a realização da audiência de conciliação e julgamento, na sala de audiências deste juízo no Palácio da Justiça - Sala 314 sito a Praça Felipe Patroni, nesta cidade. Proceda-se a expedição de Carta Precatória consoante o requerido, ficando facultada a apresentação de contestação no prazo de vinte (20) dias advertindo-se as partes quanto ao disposto no artigos 72 e 82 da lei 5.478/68. Oficie-se ao INAMPS - Porto Nacional - Goiás, solicitando informações sobre os vencimentos e vantagens auferidos pelo Suplicado. Ciente o Ilmo. Dr. R. representante do M. Público para acompanhar a tramitação do feito. Intimem-se.

5ª. VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860102229
Requerente: JEFFERSON DA SILVA BARROS e ROSILEI DE MARIA CUNHA BARROS (Adv. Camilo Pinto da Silva Neto) despacho: Ao Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público para os devidos fins. Intime-se

5ª. VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE
301860108101
Requerente: JAIMÉ PAULO LEITE (Adv. Eliana Fernandes Leite)
Requerida: MARIA LÚCIA GONÇALVES TAVARES - Despacho: A prova documental produzida com a inicial não satisfaz os requisitos estabelecidos pelo artigo 927 incisos II e III, em face do que, determina que o A. justifique o alegado. Designo o dia 31 do corrente às 9,30 horas para a audiência de justificação prévia. Cite-se a Suplicada.

5ª. VARA INVENTÁRIO
301860103011
Inventariante: ESPÓLIO DE RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA - ABIGAIL SALDANHA MENDONÇA (Adv. Waldemar F. Viana)
Inventariado: RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA - Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. R. representante do M. Público.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1986
Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de ESPÓLIO DE GUTENBERG AMORIM DA LUZ por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra EDUARDO LUIZ BRITO BANDEIRA, dizendo que foi procedida a imissão de posse, requerendo o prosseguimento do feito - Adv. Jesse Maria V. Oliveira
OBS: Recebido em 09/10/86
Requerimento de LUIZ FÉLPE DE SOUZA RODRIGUES, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra JOÃO ANÍSIO FERREIRA, falando sobre a reconvenção - Adv. João Rodrigues de Souza
OBS: Recebido em 10/10/86
Requerimento de LUIS FELIPE DE SOUZA RODRIGUES, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra JOÃO ANÍSIO FERREIRA, falando sobre a contestação - Adv. João Rodrigues de Souza
OBS: Recebido em 10/10/86
Requerimento de LAURINDO DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move FILMENA PEREIRA DOS SANTOS, apresentando contestação - Adv. Jacy Monteiro Colliars
OBS: Recebido em 10/10/86
Requerimento de NOVART, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DO DEVEDOR que lhe move BRASILTTON, oferecendo impugnação - Adv. Reynaldo A. da Silveira
OBS: Recebido em 10/10/86
Requerimento de MARCEL MARIA DA CONCEIÇÃO, por seu advogado, no inventário de DOMINGOS MARIA DA CONCEIÇÃO, requerendo a expedição de alvará - Adv. Moacir Moraes Filho
OBS: Recebido em 10/10/86
Requerimento de DONATILA ARLETE DA SILVA VAZ, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra EVANDRO RODRIGUES ALVES, apresentando cópia autêntica do contrato de locação - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo
OBS: Recebido em 10/10/86
Requerimento de CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra WALDIR V. GUIMARÃES, requerendo juntada de recibo - Adv. Paulo Ernesto de Souza
OBS: Recebido em 10/10/86

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 10/OUTUBRO/86
RESENHA Nº 143/86*

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA
Proc. nº 0454 - ALIMENTOS
Reque = MARIA RITA BRANDÃO
OBS - SEM EFEITO O PROCESSO ACIMA
Proc. nº 0295 - SUMARISSIMA
Reque = REAL SEGURADORA S/A
Adv. = DR. THALES E R PEREIRA
Reque = LAERCIO ARAUJO DE LIMA
Adv. = DR.
Desp. = RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.
Proc. nº 7914 - ARROLAMENTO SUMÁRIO
Inyte = MOACIR MACHADO DE MENDONÇA
Adv. = DR. BENEDETO EUCLIDES C. DE SOUZA
Invdo = CARMEN LIMA DE MENDONÇA
Desp. = VISTOS, ETC. JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DE FLS. 34/35, DESTES AUTOS DE ARROLAMENTO, DOS BENS DEIXADOS POR CARMEN LIMA DE MENDONÇA, ATRIBUINDO AOS NELA COMTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL OU CERTIDÃO DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. INTIME-SE.
Proc. nº 8546 - EXECUÇÃO
Exqte = ROSSET & CIA LTDA
Adv. = DR. JAMIL MORENO SALES
Excdo = AIDA RAJOUNDA MARIA DA COSTA
Adv. = DR. ANTONIO VILAR PANTOJA
Desp. = VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS E LEGAIS EFEITOS, A ARRELAÇÃO EFETUADA POR CLEMENTINO SOUZA REPRESENTAÇÃO LTDA, CONSTANTE DO AUTO DE FLS. 68, QUE PRECISE OS REQUISITOS DO ART. 694 DO CPC. PASSE-SE A FAVOR DO ARREMATANTE A COMPETENTE CARTA E, BAI- XINHOS AUTOS A CONTADORIA DO JUÍZO. INTIME-SE.
Proc. nº 8808 - ALIMENTOS
Reque = RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA

Adv. = DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Reque = MÁRIO LUIS MARQUES FERREIRA
Adv. = DR. JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
Desp. = VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 35, EM QUE SÃO PARTES RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA, REPRESENTADO POR SUA MÃE ROSANA DE NAZARÉ FONSECA FERREIRA e MÁRIO LUIZ MARQUES FERREIRA - P.I.R.
Proc. nº 0444 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque = PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Adv. = DR. NARZILA SALVIANO CAMPOS
Reque = MARIA DOS ANJOS BARBOSA GANTUSS
Desp. = CONSIGNAÇÃO MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. CITE-SE A REQUERIDA, HONORÁRIOS 10% DO DÉBITO SE A R. COMPARECER E RECEBER. PRAZO P/ CONTESTAÇÃO É DE 10 DIAS CONTADOS DA CONSIGNAÇÃO VALIDAMENTE EFETIVADA. PRESTAÇÕES PERIODICAS PODERAM SER CONSIGNADAS ATÉ CINCO DIAS APÓS O VENCIMENTO DE CADA UMA.
Proc. nº 0445 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Divda = ANADALVA RAÍOL COUHO
Adv. = DRA. LINDALVA N. V. MAGALHÃES
Divdo = ANTONIO LACERCIO COUHO
Desp. = JUNTE A REQUERENTE OS DOCUMENTOS REFERENTES AO IMÓVEL.
Proc. nº 0315 - DIVÓRCIO
Divdo = ANTONIO ORTEGA PIOVEZAM
Adv. = DRA. ELIODÉA S. DE OLIVEIRA SOTÃO
Divdo = MALVINA SANTA TERRA ORTEGA
Desp. = O REQUERENTE EM SEU PEDIDO INICIAL, DIZ QUE TEM FILHOS MENORES, OS QUAIS ENCONTRAM-SE SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA MÃE. INFORME POIS SE VEM PAGANDO PENSÃO DE ALIMENTOS OU COMPROVE TAL FATO.
Proc. nº 0200 - DESPEJO
Reque = JOANA D'ARC BOTELHO ALVES
Adv. = DRA. MARIA DO PEREIRO SOCORRO DA SILVA FINTO DE AMORIM
Reque = DEVE O SR. DIGO ALOISIO FREITAS CHAGAS
Adv. = DR. LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES
Desp. = DEVE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CUMPRIR A NOTIFICAÇÃO ESTABELECIDA NA SENTENÇA. A AUTORA/ DIZ QUE O LOCATÁRIO ABANDONOU O IMÓVEL MAS NÃO ES CLARECE SE AS CHAVES FORAM DEVOLVIDAS. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 31, POIS NÃO É FUNÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, A DE FAZER QUALQUER TIPO DE PERICIA. SE QUER PERICIA, QUE O FAÇA ATRAVÉZ DE AÇÃO PRÓPRIA.

O ESCRIVÃO :-

RESENHA DO DIA 10/10/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 3432/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: William Jorge de Matos.

Adv. Mariolito Carvalho.

Requerido: Ernesto Paulozzi.

Adv. João Luiz Derini de Melo. e Elizete Maria Fernandes Pastana.

Despacho: Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. 37, e em consequência, declaro extinta a Ação. Promova-se o levantamento do depósito, entregando-se-o ao requerido, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se estes autos.

OITAVA VARA

Processo nº 5267/86.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerido: Sônia Maria de Macedo Parente.

Adv. Eduardo Lassance.

Requerido: João Marcos de Lima Araújo.

Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho.

Despacho: Lantados e preparados, remetam-se os autos à Superior Justância, com as cautelas legais. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5327/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda.

Adv. Gilson de Oliveira Souza.

Executado: Sotava Norte S/A.

Despacho: O pedido do arrematante do fls. 51, nada tem a ver com cálculo a ser elaborado para a liquidação da dívida. Co-

Sexta-feira, 17

no conato do edital arrematante é obrigado a pagar, além do preço do preço do objeto arrematado, a comissão do porteiro, do escrivão, custas e carta de arrematação. O débito de consumo de telefone não é de sua obrigação, nem constou da publicação para que se lhe atribuisse essa responsabilidade. Assim, defiro em termos do pedido citado determinado ao arrematante que efetive o pagamento do que for devido e após, apresente-se o comprovante para o reembolso. Intimem-se e cumpram-se. Em tempo: Faça-se o cálculo para a liquidação; arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito.

OITAVA VARA

Processo nº 3489/86.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Tereza Grace Richard da Paz.

Adv: Antonio Alves da Cunha Neto.

Requerido: José Maria Coelho da Paz.

Adv: Ademar Kato.

Despacho: Junte-se a petição de fls. 41 e aguarde-se a audiência designada.

OITAVA VARA

Processo nº 118/86 - Siscom 301860036203.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Pedro Augusto de Moura Palha.

Adv: em causa própria.

Requerido: Mendes Melo Representações Ltda.

Adv: Alberto Fares Akel.

Despacho: Nada há a sanear. A preliminar de defesa, será apreciada ao final. Defiro a prova testemunhal. Para a instrução designo o dia 20 de janeiro de 1987, às 10:30hs. o mais próximo desimpedido. Intimem-se e cumpram-se.

OITAVA VARA

Processo nº 160/86 - Siscom 301860046541.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Casas da Banha Comércio Ind. S/A.

Adv: Carlos Alberto de Souza.

Executado: IBEX - Para Comércio Exterior Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 15, a comunicação deverá ser extensiva ao agente regional da Bolsa de Valores, para evitar qualquer transação com as ações penhoradas. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº /8 :

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Condomínio do Edifício "Alben Almy".

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Agravados: Janete Rodrigues Brito e outros.

Adv: Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 3413/86.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Requerente: Theófilo Gomes Serrano e outros.

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Requerido: Espólio de Maria Libânia da Conceição Serrano.

Despacho: Sobre as primeiras declarações falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual.

OITAVA VARA

Processo nº 3416/86.

AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Industrias Brasilit da Amazônia S/A.

Adv: Luiz Fernando de Paiva Neves.

Requerido: Sarkis Comércio Representações Limpoza e Construções Ltda.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 175/86 - Siscom 301860048018.

AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: Dário Gonçalves Pantoja e sua mulher.

Adv: Jaci Colares.

Requerido: Econômico Automação Processamento de Dados Ltda.

Adv: Luiz Gonzaga de Melo Valença.

Despacho: Os requerentes fundamentaram o seu pedido de retomada no art. 52 III da Lei 6649/79 - Essa norma exige para o exercício da prestação jurisdicional o registro do título aquisitivo. Entre os documentos carreados, não consta o principal que é o registro da cessão no Cartório Imobiliário. Assim sendo, devem os autores fazer essa prova, no prazo legal, para que a ação prossiga.

OITAVA VARA

Processo nº /86 - Siscom 301860001827.

AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA (NOTIFICAÇÃO)

Requerente: COBEC - Companhia Brasileira de Entrepôsto e Com.

Adv: Elso do Couto e Silva, e João Aparecido de Moraes.

Requerida: Campolar S/A.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 219/86. - Siscom - 301860056946.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Bradesco Turismo S/A - Administração e Serviços.

Adv: Márcio Oliver S. da Costa.

Executado: Hempel Tintas Marítimas S/A.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 201/86 - Siscom 301860053366.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Carlos Acataquassú Nunes.

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Requerido: José de Freitas Rabelo.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5177/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Companhia Carvejeria Brahma.

Adv: Carlos R. L. Affonso.

Requerido: Raimundo Reinaldo Corrêa.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5320/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Companhia Carvejeria Brahma.

Adv: Carlos Raimundo Luzio Affonso.

Executada: Eleni Nazaré C. Bezerra.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº /85.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente Elizabeth Jean Vilhena do Nascimento.

Adv: Wilson Gaia Farias.

Requerido: Francisco Roberto Xavier do Nascimento.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 18 de fevereiro de 1987, às 10:30hs. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 32/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: J. Chagas Cia.

Adv: José Fernando Chaves.

Requerido: Pedro Augusto do Moura Palha.

Adv: em causa própria.

Despacho: I - Deposita em Caderneta de Poupança, o valor consignado. II - Fale o Autor sobre a contestação e reconvenção. III - Intima-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5319/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Raul da Silva Navegantes.

Adv: Ademar Kato.

Executada: Maria José Soares de Freitas e outros.

Adv: Heraldo Berthollet Aguiar Grama.

Despacho: Avalie-se o bem penhorado, o que feito, publiquem-se editais de praça para a venda do bem em dia e hora designados pela Sra. escrivã, observadas as formalidades legais.

Notifique-se o devedor.

OITAVA VARA

Processo nº 138/86.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Edison Teixeira Góes.

Adv: Natanael Leitão.

Requerida: Iracema dos Santos Góes.

Despacho: Cite-se a Suplicada por edital com prazo de trinta dias, ficando também intimada para a audiência conciliatória que se realizará no dia 20 de novembro, às 9:30hs., fluindo o prazo para defesa a partir dessa data. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5369/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda.

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Executado: Luiz Carlos Figueiredo Campos.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5330/86.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Tereza Cota Valentim.

Adv: Márcio Berício Gomes.

Inventariado: Amélia Antonia de Vilhena Cotta e Antonio Pinto Cotta.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 75.

OITAVA VARA

Processo nº 5461/85.

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Companhia de Créd. Imobiliário.

Adv: Glória Maroja.

Executado: Livaldo José Pereira Camarinha e sua mulher.

Despacho: Adjudico à exequente o imóvel praçado, para que produza os seus efeitos de direito, exonerando o executado do restante do pagamento da dívida. Oportunamente, expeça-se a Carta de Adjudicação. P.I.R. Custas de Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 5489/85.

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Companhia de Créd. Imobiliário.

Adv: João Maroja.

Executado: Edgar Rodrigues de Aguiar.

Despacho: Adjudico à exequente o imóvel praçado, para que produza os seus efeitos de direito, exonerando o executado

do restante do pagamento da dívida. Oportunamente, expese-se a carta de adjudicação. Custas de Lei. P.I.R.

NONA VARA

Processo nº 5029/85.

AÇÃO DE AFRLAMENTO

Inventariante: Jaime Raimundo dos Santos.

Adv: Edir Britania.

Inventariada: Maria Francisca da Silva.

Despacho: Salte-se à Conta.

DITAVA VARA

Processo nº 503/81.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Jerônimo Noronha Sorrão.

Adv: em causa própria.

Requerido: Alexandre Pinto Cardoso.

Adv: Cezar Zacharias Mátyros.

Despacho: O despacho mencionado foi para baixar à Conta para atualizar e intimar o requerente a pagar no prazo de lei, a isto que deverá ser cumprido.

CARTÓRIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 10.10.86

EXECUÇÃO

Exequente: Banpará S/A Crédito Imobiliário (Adv. Roberto Pinheiro).

Executado: Antonio Pinto Machado

IDEM: Otávio Almeida Barros

DESPACHO: Cumpra-se o determinado às folhas 29. Intime-se. Belém, 08.10.86 a) Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA

Requerente: Ind. Com. de Mad. Caçula Ltda. (Adv. Vanja / Mendonça).

Requerido: Universal Com. Ind. Exp. Ltda.

DESPACHO: Complete-se o pedido. Belém, 08.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESPENO

Requerente: M^{rs} da Graça Souza de Carvalho (Adv. Eliete Lopes)

Requerido: Paulo José dos Santos

DESPACHO: Expeça-se o devido mandado compulsório. Belém, 08.10.86 a) Carlos Gonçalves.

ARROLAMENTO

Inventariante: Helena Martins Cardoso (Adv. M^{ra} Nazaré / Moraes)

Inventariados: Bens de Nilson Girão Cardoso

DESPACHO: Ao calculo. Belém, 08.10.86 a) Carlos Gonçalves

DESPENO

Requerente: M^{rs} de Nazareth Gomes Baptista (Adv. Laurenio Rocha)

Requerido: Hilton Paixão de Souza Azevedo

DESPACHO: A Conta. Belém, 08.10.86 a) Carlos Gonçalves

CONSIGNAÇÃO

Consignante: Telmo Lima Marinho (Adv. Telmo Marinho)

Consignado: Edmund de Souza Campos

SENTENÇA: Vistos, etc. (Trecho final) Determino que o mesmo seja notificado para desocupar o imóvel no prazo de 15 dias, sob pena de ser despejado, conforme estabelece o artigo 37 da Lei 6.649/79, P.R.I. Cugtas na forma da lei. Belém, 07.10.86 a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO

A. Keila Rose de Almeida de Chagas (Adv. Raimundo Lopes)

R. João Augusto da Silveira Chagas (Adv. M^{ra} Consolação Rabelo)

DESPACHO: Em provas. Belém, 09.10.86 a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Banpará S/A Crédito Imobiliário (Adv. Roberto Pinheiro)

R. Francisco Valderi Alves do Nascimento

DESPACHO: Cumpra-se o determinado. Belém, 08.10.86 a) Carlos Gonçalves

ALIMENTOS

A. Igor Pantoja Gama (Adv. Odmar Ferreira).

R. Claudinor Pamplona Mendes

DESPACHO: Ao M. Público. Belém, 09.10.86 a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

A. Materiais de Construção Senador Ltda. (Adv. Manoel Paiva)

R. Eccir Emp. Const. Cíveis e Rodoviárias S/A

DESPACHO: A executada para falar sobre a penhora. Belém, 09.10.86 a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

A. Banco Itaú S/A. (Adv. Paulo Chermont).

R. Oseias dos Santos Araújo

DESPACHO: A executante para falar sobre a penhora. B) Carlos Gonçalves. Belém, 09.10.86

EXECUÇÃO

A. Posto Virgem de Fatima Ltda. (Adv. Manoel Paiva)

R. Idmossa Ltda. e Carmen Dourado

DESPACHO: A executante para falar sobre a penhora. Belém, 09.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

A. Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Raimundo Costa)

R. Cialpa Cia. de Agregados Leves do Pará

DESPACHO: Designo os dias 31 de outubro e 12 de novembro para realização das Praças. Publique-se editais e intime-se por mandado. Belém, 09.10.86 a) Carlos Gonçalves

SUMARÍSSIMA

A. Esdras Araujo Tavares (Adv. Carlos Alberto Sá).

R. José Mário

DESPACHO: Designo o dia 13 de novembro às 9 horas para audiência de instruções e julgamento. Cite-se e intime-se. Em 9.10.86 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

autor: Banerj (ad. Diderot campos)

Réu: Cia Fabril de Juta Parintins - Fabriljuta

Despacho: Condena executada ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção, respeitado o decreto lei de fevereiro de 1986, considerando válida a penhora. Arbitro os honorários de 20% sobre o valor corrigido. A avaliação. Caso o bem se encontre em penhora, expeça-se Carta Execatória para que o bem seja avaliado e vendido naquela cidade e após, pagas as custas processuais na comarca, seja remetido o saldo a este Juizo. Cumpra-se. Quanto ao bem penhorado nesta cidade, faça-se a devida avaliação. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves.

REDIBITORIA

autora: Maria Carmona dos Santos (ad. Marilena dos Santos)

Réu: Auto W.R. (ad. Fernando Gonçalves)

Despacho: "Intime-se por mandado o requerido para substituir o defensor no prazo de 10 dias sob pena de ser considerado revel. Em 9.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

RENOVATORIA

autora: Casa Portuguesa (ad. Mairton Carneiro)

Réu: Espolio de Maria Pina (ad. Coelho de Souza)

Despacho: "Em provas. Em 08.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPENO

autor: Jerônimo Soárez (ad. Jacob da Silva)

Réu: Benedito Raimundo da Silva (ad. Francisco Fidelis)

Despacho: "As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 12 de novembro às 9 horas para audiência de instrução e julgamento, Intime-se. Em 9.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: Clara Vicente (ad. Evangelina Farah)

Requerida: T.S. Nobrega (ad. Haroldo Silva)

Despacho: cumpra-se, fazendo a notificação para desocupar no prazo dada na sentença de fls. 14 e 17 Baixe-se a conta para apuração das custas. Em 9.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

Exequente: Banco de Investimento Sul Brasileiro (ad Raimundo Costa)

Executado: Jodalpe Garcia Barbosa

Despacho: "A conta. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves"

AGRAVO

agravante: Maria Ferreira Vieira (ad. Lberto Akel)

agravado: Pedro Moura Palha (ad. Moura Palha)

Despacho: "Chamo a ordem o processo para determinar a juntada do pedido de agravo retido e dê-se vista ao agravado para contraminutar. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

Exequente: Banco América do Sul (ad. Adelmira Maia)

Executado: Isaac Souza e Rita Souza

Despacho: "Renumer-se os autos e voltem conclusos. Em 10.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

RENOVATORIA

autor: Wilson Silva (ad. Ary Branco)

Réu: Afif Hosn (ad. Ademir Kato)

Despacho: "Encaminhe-se à egrégia corte. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPENO

autor: Jose Maria de Souza (ad. Wilson Figueiredo)

Réu: Ezequias de Oliveira

Despacho: "Cite-se. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves"

NOTIFICAÇÃO

autor: Maria Gantuss (ad. Luiz Rodrigues)

Réu: Manoel da Silva

Despacho: "Intime-se por mandado o filho para fazer prova do alegado no prazo de cinco dias, sob pena de responsabilidade. Em 9.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

PARTILHA DE BENS

autor: Lenita dos Santos (ad. Coleho de Souza)

Réu: Orlando dos Santos

Despacho: "Nomeio inventariante a requerente que deverá prestar compromisso na forma da lei e a apresentar as primeiras declarações. Em 9.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Autor: Messias da Silva (ad. Francisco Salgado)

Réu: Agueli da Silva (ad. Maria Ferreira)

Despacho: "No presente caso apenas esta justiça está cumprindo um acordo das duas partes, feito em processo de separação amigável, devidamente homologado pelo juizo, por este motivo indefiro o pedido da requerida, que deverá ingressar com ação própria para resolver o litígio alegado. Intime-se. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

DESPENO

autor: Maria Ramos Nunes (ad. Antonio Lourenço)

Réu: Eliodea Sótio (ad. Eliodea Sótio)

Despacho: "A conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor, a requerida deverá prestar, digo, "

purgar a mora no dia 24 do corrente às 11 horas. Intime-se. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO

autor: Economico S/A (ad: Ana do Carmo)

Réu: Ruy Bastos

Despacho: "A conta. Em 8.10.86 (a) Carlos Gonçalves."

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFICIO
Belém, 10 de outubro de 1986

AÇÃO: - Embargos - 11a. Vara - nº 755/86

Embargante: Frigoríficos A.R. Gomes & Cia / Ltda (Adv. Alberto da Silva Campos)

Embargado: Produtora de Charque Jordânia// Ltda (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)

Despacho: Diante do contido nas certidões de fls. 31 do sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste Juizo, o que veio corroborar o alegado do pedido de fls. 32, transfiro a audiência // marcada para hoje, para o dia três (03) // de outubro de 1986, às 9:30 hrs, na sala deste Juizo. Em // cumprimento ao disposto no § 3º do art. // 453 do CPCivil, tendo o embargante dado // causa ao adiamento responderá pelas despesas acrescidas. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara - nº 400/86

Autora: Maria José Furtado Gonçalves (Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

Réu: Júlio Rangito (Adv. Abraham Assayag)

Despacho: Defiro a purgação da mora requerida às fls. devendo o réu Júlio Rangito fazer o pagamento até quinze dias após a publicação regular deste despacho, às 11:00 hrs, em cartório, nos termos do art. 36 da Lei Nº 6649/79, dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais e demais cominações legais e os honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor do débito. Satisfeito regularmente que seja o pagamento, autorizo o sr. Escrivão do feito a // receber a importância respectiva, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas // legais, à locadora Maria José Furtado // Gonçalves, a qual deverá recebê-la, sob pena // de depósito. Baixem os autos ao Cartório // da Contadora do Juizo para o levantamento // geral do débito. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara - nº 388/86

Autor: Armando Dias Mendes (Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)

Ré: Centro de Estudos Objetivos (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)

Despacho: Conforme comprovação nos autos (documentos de fls. 42/46) e devidamente exposto em a manifestação de fls. 28/42, se encontra tramitando no Juizo da 9a. Vara // Cível-ação de consignação em pagamento // vida por Centro de Estudos Objetivos-CEO, // réu na presente, contra Armando Dias Mendes, // autor nesta, razão pela qual, face a // existência de conexão entre as duas // ações e tendo este Juizo despachado em // primeiro lugar, com base no disposto no // art. 106 do Cód. Processo Cível, determino a // Despacho (continuação) - reunião por conexão // das duas ações, a fim de serem decididas // simultaneamente para o que deverá ser // encaminhado ao digno titular da 9a. Vara Cível, // solicitando a remessa a este Juizo dos // autos de consignação em pagamento acima // mencionado. Intime-se.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento- 11a. Vara - nº 327/86

Agravante: Antonio José Aguiar de Lima (Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima)

Agravada: Aliança Industrial Ltda (Adv. Sulei- ma Dantas)

Despacho: I- Defiro a formação do agravo, consequentemente recebo o mesmo. Certifique-se o sr. Escrivão do feito a interposição // deste, no processo principal; II- Intime-se // o agravado, para em cinco (5) dias, indicar // as peças dos autos dos quais pretenda // traslado, e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o // agravo a dizer sobre ele, em cinco (5) dias; // III- Proceda-se o sr. dr. Escrivão do feito // à formação do instrumento, obedecendo o // estabelecido no art. 525 do Cód. Proc. Cível. Concluída a formação do mesmo, intime-se a // seguir o agravado para contraminutar o // agravo no prazo de cinco (5) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Embargos à execução - 11a. Vara - nº 374/84

Embargante: Metro Engenharia Ltda (Adv. Christovam Colombo Gonçalves)

Embargado: Banco do Brasil S/A (Adv. Benedito Barbosa Martins)

Sentença: Julgo improcedente os presentes embargos, para em consequência determinar // prosseguir-se na execução. Condeno a executada-embargante ao pagamento das custas e despesas processuais destes autos e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: - Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara - nº 524/86

Autor: Anicio Jacob (Adv. Eliete de Souza Lopes)

Ré: Maria de Lourdes Fonseca Magalhães

Despacho: Esclareça o requerente, em dez (10) dias, quais os meses que a requerida se encontra atrasada nos aluguéis do imóvel objeto da presente, bem como o valor no seu total. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 360/86

Autor: Manoel de Souza Filho (Adv. Maria das Graças Ferreira Martins)

Ré: Dalci Batista de Oliveira (Adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Despacho: Diga o requerente, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 21/25. Intime-se.

Sexta-feira, 17

ACÇÃO:-Embargos - 11a. Vara - nº 344/84
Embargante: Gelar s/a-Indústrias Alimentí-
cias (Adv. Paulo Erico Moraes Gueiros).

ACÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº529/86
Autor: Antonio Pinheiro do Nascimento (Adv./
Nathanael Farias Leitão).

ACÇÃO:-Reintegração de Posse-11a. Vara-nº 295/84
Autores: Lourival Lopes de Souza e outra //
(Adv. José Geraldo de Jesus Paixão).

ACÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 419/86
Autor: Fokt-Comércio Imobiliário Ltda (Adv./
Milton F. Chagas).

ACÇÃO:-Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 367/86
Autor: Alvaro Neves Galvão (Adv. Miguel Neves
Galvão).

RESENHA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1986
CARTÓRIO ALVISIO COSTA. - A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Di-
reito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7159:

REQTS: LOU ANU MAYUMBER e
WLADIMIR EMANUEL DA LUZ TEIXEIRA

ADV.: FLORISBELA CANTAL

DESP: Diga o M.P. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6990:

REQTS: REGINALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA e
REGINA CÉLIA ALENCAR DE SOUZA

ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS

DESP: Diga o M.P. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7089:

REQTS: ORLINDA ALVES DE MIRANDA e
NESTOR DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO

ADV.: ANA CECÍLIA A.A. DE ALENCAR

DESP: Diga o M.P. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6986:

REQTS: FRANCISCO JOÃO BARBOSA e
MARTA PEREIRA BARBOSA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP: Diga o M.P. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6963:

REQTS: AURILDE DA SILVA e
SANDRA HELENA MATOS LOPES

ADV.: SAMUEL B. DE MORAES

DESP: Diga o M.P. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-6529:

REQTS: ANTONIO FELIX DE SOUZA e
JESUÍNA SANTOS DE SOUZA

ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA

SENT: ... Isto posto, considerando satisfeita as

exigências legais, JULGO por sentença o ac-

ordo de vontade dos cônjuges requerentes,

decretando-lhes a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, que

se regerá pelas cláusulas e condições da ini-

cial e do termo de ratificação. Transitada

esta em julgado, expeçam-se os mandados

que forem necessários e archive-se o proces-

so. P.R.I. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: EMÍLIA DE SOUZA BRITO e

MOACIR PINHEIRO DE BRITO

ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA

DESP: Designe o cartório data p/ audiência, inti-

me-se. Em, 08.10.86. Escrivão:-A audiência se

realizará no dia 02 de dezembro/87, às 11 horas. Em,

08.10.86:

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:

AUT.: ODALÉIA DE SOUSA MELO e

ADV.: FRANCISCO C. MILÃO

RÉU.: ARLINDO VIEIRA DE MELO

DESP: Diga o M.P. Em, 08.10.86.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS:

DEPOT: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE SÃO CARLOS - SP.

SIRLEY MARIA NASCIMENTO TAVARES

DEPOT: JUÍZO DE DIREITO DA COM. DE BELÉM - PA.

JOSÉ CARLOS TAVARES

DESP: Cumpra-se na forma do pedido. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5823:

REQTS: JOSÉ CARLOS DE MELO FURO e

MARIA SEBASTIANA DE CARVALHO HENDERSON

ADV.: REGINA PAULA P. DA SILVA

DESP: Cite-se na forma do pedido. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: ROSA DE FÁTIMA ALEXANDRE DOS SANTOS e

VALTER DE OLIVEIRA

ADV.: WILSON GAIA FARIAS

DESP: Homologo a desistência apenas da presente
feito, continuando em vigor a pensão arbi-
trada. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE
JUSTIÇA. D.P.-6547:

AUTS: MICHELLE e CRISTIANE DA SILVA BITENCOURT, me-
nores repr. por sua mãe MARIA CRISTINA DA S
SILVA BITENCOURT.

ADV.: CILMÉRIO M. NETO

RÉU.: LUIZ CIRIACO FILHO

DESP: Cite-se na forma da lei. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE RATIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT: LACY MARIA AGUIAR SOARES

ADV.: DOURIVAL R. DOS SANTOS

DESP: De acordo com o parecer do M.P. defiro o pe-

dido, expeça-se o Mandado. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE RATIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT: MARIA ALICE LIMA DOS REIS

ADV.: JÚLIO DOMINGOS D. DE AGUIAR

DESP: Chamo o processo a ordem para que a reque-

rente faça prova do casamento alegado. inti-

me-se. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE RATIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT: SÍLVIA GOMES DOS SANTOS

ADV.: DEISE T. MAGALHÃES

DESP: Vistos etc... O pedido tem amparo na lei e

considerando o parecer do M.P. defiro o pe-

dido e determino a expedição do competente

mandado para os devidos fins. P.R.I. Em, ...

08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: MARIA JANETE DA SILVA BURASLAN e

NIÁZE BELO BURASLAN

ADV.: PEDRO W. DA SILVA

DESP: Vistos etc... Homologo por sentença o acor-

do de vontade firmado entre as partes, cons-

tante de fl.4, dos autos, para que produza

seus jurídicos efeitos. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6886:

REQTS: RAIMUNDO NONATO GUERREIRO MACEDO e

MARIA DA TRINDADE MOTA C. MACEDO

ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

DESP: Vistos etc... Homologo por sentença o acor-

do de vontade firmado entre as partes, cons-

tante de fl.3, dos autos, para que produza

seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: LIVALDO MESQUITA DA SILVA e

MARIA DE NAZARÉ SILVA RODRIGUES

ADV.: MIGUEL MACEDO

DESP: Vistos etc... Homologo por sentença o acor-

do de vontade firmado entre as partes, cons-

tante de fl.3, dos autos, para que produza

seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA e

ANTÔNIA VILMA DA COSTA PEREIRA.

ADV.: JOSÉ GUERREIRO DE AZEVEDO

SENT: ... Considerando que o requerente exerce

profissão lucrativa e não sendo pobre no sen-

do pobre, digo, no sentido da lei, indefiro

o pedido da Justiça Gratuita, determinando

que o mesmo efetue o pagamento das custas

processuais e taxas judiciais no valor da

causa. Custas na forma da lei. P.R.I. Em, ...

09.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-5957:

REQTS: SÉRGIO EMÍLIO DA CONCEIÇÃO e

ROSILDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ADV.: GLACILDA F. FURTADO

SENT: ... Considerando satisfeita as exigências

legais, JULGO por sentença o acordo de vont-

ade dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a

SEPARAÇÃO CONSENSUAL, que se regerá

pelas cláusulas e condições da inicial e do

termo de ratificação. Transitada esta em

juízo, expeçam-se os mandados que forem

necessários e archive-se o processo. P.R.I.

Em, 09.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: ELIANA SANDRA BARBOSA LEAL e

ARTOVALDO GELAGUE LEAL

ADV.: FRANCISCO C. MILÃO

SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se

os mandados necessário e archive-se o pro-

cesso. P.R.I. Em, 09.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL:

REQTS: VITOR NEVES DO NASCIMENTO e

MARIA ILLA DO NASCIMENTO

ADV.: RUI BAHIA

SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se

os mandados necessários e archive-se o pro-

cesso. P.R.I. Em, 09.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: VALDIR PEREIRA FURTADO e

OLEGÁRIA DE MORAES FURTADO

ADV.: AVELINA HESKETH

DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em

minha presença malograda a tentativa de con-

iliar os cônjuges proposta por este Juízo.

Lavre-se o termo de ratificação da peça e -

xordial da ação. Diga o M.P. Em, 09.10.86.

14ª VARA. Dra. SIDNEY FLORACY SILVA PONSECA, Juíza

de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Ca-

pital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT.: JOSÉ NASCIMENTO DE QUEIROZ

ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA, digo, Ruy Bahia

RÉ.: FRANCISCA DUARTE DE QUEIROZ

SENT: ... Isto posto, considerando o silêncio da

ré, o que foi exposto nesta sentença eo que

dos autos consta, julgo procedente a ação

com base no dispositivo legal já referenciado

e decreto do divórcio do casal, extinguido

o vínculo matrimonial existente entre o

mesmo. Condono a ré ao pagamento das custas

processuais e honorários do advogado do au-

tor, os quais arbitro em 20% sobre o valor

dado à causa. Transitada esta em julgado

proceda-se a averbação na forma da lei. Cust-

tas ex-lege. P.R.I. Em, 06.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT.: MARIA DE LOURDES MACHADO DE MORAES

ADV.: ROSINEI SILVA

RÉU.: FELIPE ESTUMANO DE MORAES

DESP: ... Tendo em vista que as partes desistiram

do prazo recursal, expeça-se determinação

para a averbação desta sentença nos termos

da lei. Sem custas. P.R.I. Em, 07.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-4823:

AUT.: RAIMUNDO HENRIQUE DE FREITAS

ADV.: EUIB ANTONIO N. RAMOS

RÉ.: MARIA ZELENAR ALBUQUERQUE DE FREITAS

ADV.: MARIA JOAQUINA PEREIRA

DESP: Diga o autor sobre a contestação e a recon-

venção. Em, 07.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. D.P.

7133:

AUT.: ISAIAS DE SOUZA ALENCAR

ADV.: HENRIQUE DE MELO FILHO

RÉ.: BIAGY RIBEIRO FARIAS, genitora da menor KEL

LY RIBEIRO FARIAS

ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS

DESP: Diga o autor sobre a contestação. Em, 07.10.

86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - EM CONSENSU-

AL:

REQTS: MÁRIO MASCARENHAS ALVES B. DE ARAÚJO e

MARIA DE SOUSA SANTARÉM ARAÚJO

ADV.: ADONAI MOTA

DESP: Ovi os cônjuges e convenci-me que ambos li-

vrmente e sem hesitações desejam a separa-

ção. Assim, defiro o pedido da conversão da

separação judicial em consensual. Lavre-se

o termo. Diga o R.M.P. Em, 07.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

AUT.: ANA DA COSTA ROCHA

ADV.: EVA DO AMARAL COELHO, digo, DEOCLECIO PEREIRA

RÉU.: ANTONIO VAZ DA ROCHA

DESP: Notifique-se como pedido às fls. 25. Em, ...

08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ORGAISA SILVA ALVES

ADV.: VANTSE PAIXÃO DE SOUSA

RÉU.: RAIMUNDO FERREIRA ALVES

DESP: Na impossibilidade de marcar audiência para

este ano, oficie-se à fonte pagadora para

fazer o desconto da pensão alimentícia. Em,

08.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-4921:

REQTS: JORGE ANÍSIO-MEDEIROS DE MELO e

ZELITA DA SILVA GONÇALVES

ADV.: ROSINET SILVA

DESP: Deve a requerente peticionar ao Juízo da 12ª

Vara, vinculada ao cartório por onde tramita

este feito, visto que a 14ª Vara não mais é

Vara de Assistência Judiciária e visto que

digo, visto já javer sido prolatada senten-

ça nestes autos. Em, 09.10.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA+EM CONSENSUAL:

REQTS: MARIA JOSÉ DA SILVA ROCHA e

ADV. : JORGE PIMENTEL FERREIRA
E : ALDERI CORRÊA DA ROCHA
ADV. : AVELINA HESKETH
DESP : A Mma. Juiza determinou que fosse dado vis- tas dos autos a representante do M.P. para dar o seu parecer. Em, 09.10.86.
x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA:
AUT. : MILTON ALVES DOS SANTOS
ADV. : LAURENTO ROCHA
RÉ : MARIA CLEA SERRA DA SILVA
DESP : Expeça-se mandado para o registro da sentença no cartório de Registro de Imóveis. Em, 09.10.86.
x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : RODRIGO DE L. FERREIRA, menor repr. p/ sua mãe MARIA DE FÁTIMA CHAVES DE LEMOS
ADV. : JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
RÉU : ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA
ADV. : MILTON CHAGAS
DESP : A petição de réu é totalmente fora de propó- sito, visto que esta juiza apenas limitou-se a in- formar ao desembargador relator do mandado de segu- rança, o que consta nos autos; é mais uma forma de procrastinar o feito. Não aceito os termos da mes- ma, visto que não conheço o autor e nem a represen- tante legal do mesmo, não sendo interessada no jul- gamento da causa em favor de quem quer que seja, no entanto, considerando, que, oposta a exceção de suspeição do juiz, o processo fica suspenso, até que a exceção seja definitivamente julgada, nos termos dos arts. 265 inciso III e 306 do C.P.C. e para não causar prejuízo a ninguém, visto que os autos teriam que ser remetidos ao T.J.E., conside- rando que o cartório por onde tramita este feito, está vinculado ao juízo da 12ª Vara, que também é Vara de Assistência Judiciária, determino que es- tes autos sejam remetidos a aquele juízo. Intime-se. Em, 08.10.86.
x.
12ª VARA.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO P/ MÚTUO CONSENTIMENTO:
REQTS: VICENTE DE PAULA B. SOUSA e AIDINA SOUZA DE SOUSA
ADV. : JOSÉ MARIA COSTA
DESP : ... Em seguida determinou que fosse dado vistas dos autos para o representante do M. P. para dar o seu parecer. Em, 08.10.86.
x.

RESENHA DO 13º OFÍCIO
do dia 10.10.86
CARTÓRIO SAMPALD.

AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA: Autor: Escrita Ind. e Com. Ltda. (adv. Dulcinea Ribeiro) Réu: Galar S.A. Ind. Ali- mentícias (adv. Paulo Gusinos) sentença de conclusão seguinte: Julgo legítimo o crédito reclamado pela Autora, condenando o suplicado ao pagamento do prin- cipal, juros de mora, correção monetária, observando- se o disposto na legislação que estabeleceu a re- forma do sistema monetário do país, custas processua- ais, honorários do patrono da A. que arbitro em 15% sobre o valor da condenação. Decorrido o prazo legal o levantamento do valor depositando-se em favor da Autora. P.R.I., Belém, 09.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: A. Prata & Cia Ltda. (adv. José Quiroz) Embargado: Cil. Ce- râmica Ind. Ltda. (adv. Regina Marques) Despacho: A con- ta. Belém, 09.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE COMINATORIA C.C. PERDAS E DANOS: Au- tor: Condomínio Do Ed. Sandra Meloisa (adv. Hipólito Garcia) Réu: Construtora Almirante Ltda (adv. Carlos A. Souza) Despacho= R. Hoje. Arbritro os honorários do perito do Juízo em R\$ 2.600,00. Intime-se. Belém, 08.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE CAUTELAR: Autora: Alde da Purifica- ção Barros (adv. Vasco Borborema) Réu: Antonio Antas Barros. Despacho= Diga o Mp. Belém, 09.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE ATENTADO: Autor: Kenichiro Motoki (ad- v. Ademir Kata) Réu: Paulo Eutropio Carvalho de Souza e outros (adv. Davi Paes) despacho: Diga a apelada. Be- lém, 09.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO: Autor= Orlando Bastos Ribei- ro (adv. José Ma. Oliveira) Réu: Nelson Leão Silva Del- gado e outros (adv. Ana Cecília Alencar) Despacho= Diga a A. Belém, 09.10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO: Autor= Ma. Pereira de Souza (adv. Mauro Mendes) Réu: Predial Promoções e Vendas J. V. Narts, DITO, AUTOS CÍVEIS DE POSIÇÃO: Dpoente: V/ Luiz Avelino de Freitas (adv. Francisco Salgado) (pos- ta= Ma. Pereira de Souza (adv. Mauro Mendes) Despacho Diga a parte contrária. Belém, 30.09.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.
AUTOS CÍVEIS DE FALÊNCIA: Autor: C.R.B. Maia e Cia Ltda (adv. Reinaldo Costa) Réu= Construtora Barros Ri- beiro Ltda (adv. Heraldo Felix) Despacho: A Conta Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa. Belém, 09. 10.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x.

(Handwritten signature)
ESCRIVÃO.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 14ª.VARA CIVEL,
FEITOS DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL
JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO
RESENHA DA ANTIGA 3ª.VARA CIVEL
CARTÓRIO SARMENTO
3ª.VARA CIVEL. **SEPARAÇÃO CONSENSUAL.** Requerentes: Aldo Chaves dos Santos e Maria do Socorro Almeida dos Santos. Despacho= Vistos etc... Aldo Chaves dos Santos e Maria do Socorro Almeida dos Santos, ambos identificados nos autos, requereram separa- ção consensual baseados no art. 34 da Lei nº 6.515/77, com o procedimento de art. 1.120 e seguin- tes do Código de Processo Civil. Ouvido os requere- rentes e ratificado per termo o requerimento, e Dr. Curador opinou pela sua homologação. E re- letório. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo per sentença e acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a sepa- ração consensual judicial, que se regerá pelas / cláusulas e condições constantes da inicial e do termo da ratificação. Custas na forma da Lei. Tram- sitada esta em julgado e pagas as custas, expe- çam-se os mandados que forem necessários e arqui- ve-se o processo. P.R.I.C. (30.09.86). Advogados: - Francisco Nunes Salgado e Ana Maria Crispino Ge- mes. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza
14ª.Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA.** Requerentes: Arnaldo de Silva Soares e outros. Requerido: Jader Fontenelle Barbalho. Despacho= Considerando os / termos do art. 68 inciso IX, alinea f do Código judicial do Estado, defiro o pedido de fls. 34 / dos autos e torno seu efeito e despacho de fls. 33. (01.10.86). Advogado: Antonio dos Reis Pereira. Juiza: Sidney Floracy Fonseca.
1ª.Vara Cível. **FALÊNCIA.** Requerente: Siderurgica / Açornte S.A. Requerida: Tradebrás Comércio, Im- portação e Exportação Ltda. Despacho= Nomeio sim- dico o Sr. Orlando Romasco de Oliveira prestado o compromisso de lei. (03.10.86). Advogados: Paulo de Tarsos D. Klautau e José Paulo Queiroz. Juiza: Ana Teresa Murrieta.
14ª.Vara Cível. **MANDADO DE SEGURANÇA.** Requerente: Paulo Fernando Nery Lamerão. Requerido: José Va- glésio de Aguiar. - Exter-. Despacho= Sentença: - Parte Final. Isto posto, acompanho o parecer da R.M.P. e concedo a segurança requerida baseada / no dispositivo constitucional referido e no art. 12 da Lei 1533 de 31/12/51. Transmite-se per ofí- cio à autoridade coatora o inteiro teor desta / sentença. Recorre ex-offício para o T.J.E.P.R.I. / Custas pelo impetrado. (06.10.86). Advogado: Paulo Fernando Nery Lamerão. Juiza: Sidney Floracy Fon- seca.
3ª.Vara Cível. **SEPARAÇÃO JUDICIAL.** Requerente: Zeli- to Soares dos Santos. Requerida: Maria Soares Dias Despacho= Tratem os presentes autos de pedido de separação judicial, com base no artigo 52 da Lei nº 6.515/77, que ZELITO SOARES DOS SANTOS move / contra sua esposa MARIA SOARES DOS SANTOS. Deu en- trada a petição inicial em data de 08 de março de 1985, sendo posteriormente despachada em data de 11 de março do mesmo ano, com designação de audi- ência de tentativa de conciliação, a qual não se realizou. Desde então, por diversas vezes, tem-se remarcado a audiência supra, sem que a mesma se realize. Deve esclarecer, este juízo, que sua pau- ta está preenchida até abril de 1987, e que é im- possível o exercício de uma boa função judicante, no sentido de compor à lide, se não forem cumpri- das as diligências ordenadas nas devidas datas, e que prejudica, inclusive, interesses de terceiros que necessitam do andamento da justiça, com a apre- ciação de seus processos. Renovando-se por mais / uma vez as diligências, mas advertindo sobre as cominações do art. 267, § 1º do C.P.C., designo o dia 27.04.87 às 10:30 horas para realização da au- diência de tentativa de conciliação, nos termos / da Lei número 968/49. Intime-se os interessados e Cumpra-se. (06.10.86). Advogado: Odilson Ferreira Novo. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.
3ª.Vara Cível. **DIVÓRCIO CONSENSUAL.** Requerentes: Ma- noel de Jesus Amoedo Lasnar e Odete Melo Lasnar. Despacho= Cumpra-se o que requer a Dra. Promotora, em parecer de fls. 23; após, conclusos para homo- logação. Int. (09.10.86). Advogado: José Maria de /

Consolação. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Sou- za.
3ª.Vara Cível. **DESPEJO.** Requerente: Antonio Ferrei- ra de Arede. Requerido: Edi de Mendonça Filho. Des- pacho= Recebo a apelação nos seus efeitos legais (devolutivo e suspensivo). Vista ao apelado para responder. (07.10.86). Advogados: Lô Marival S.H. Lenil Monteiro e Renaldo Gomzaga de Almeida. Juiza: Maria de Nazareth Brabo de Souza.
3ª.Vara Cível. **RESTAURAÇÃO DE AUTOS. (DIVÓRCIO);** Requerente: Arthur da Silva Neves Filho. Requeri- da: Alice Teixeira Neves. Despacho= Cerbifique o sr. escrivão se o despacho de fls. 43 e v foi publi- cado no diário oficial caso negativa, publi- que-se imediatamente. Após voltem-me conclusos. / (09.10.86). Advogados: Francisco Nunes Salgado e Nazaré Gonçalves dos Santos. Juiza: Maria de Na- zareth Brabo de Souza.
Belém, 10 de Outubro de 1986.
Antonio Carlos G. Sarmento
CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL
RESENHA DO DIA 10.10.86
Proc. nº 72/86
Ação: Despejo
Repte: José Pirá da Silva (Adv. Mª de Nazaré C. Maia)
Reqdo: Raimundo Santana da Silva
Despacho: "Rec. hoje, às 10:00 h. Cite-se. Belém, 09.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pre- tora do Cível e Comércio da Capital".
Proc. nº 70/86
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Jorge Brito Triguisiro (Adv. Samuel B. de Mo- raes)
Reqdo: Josefa Fernandes da Costa
Despacho: "Rec. hoje, às 10:05 h. Cite-se, assig- nador o dia 31 do corrente, às 10:00 h., para re-cebimento em Cartório, sob pena de depósito, que se ocorrer, deverá ser feito em caderneta de pou-pança, do BANPARÁ. Int. Belém, 09.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Co- mércio da Capital".
Proc. nº 71/86
Ação: Despejo
Repte: Sebastião de Assunção Favacho (Adv. José M. Costa)
Reqdo: Getúlio Barros Patrício da Silva
Despacho: "Rec. hoje, às 10:08 h. Cite-se. Belém, 09.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".
Proc. nº 03/86
Ação: Consignação em Pagamento
Repte: Albertina Pinheiro Soares Labad (Adv. Nazi- ra Labad)
Reqdo: Antonio Carlos Foga Rebelo
Despacho: " I - Cite-se, designado o dia 02 de de- zembro, às 10:00 h. para recebimento em Cartório, das importâncias referidas nos autos, sob pena de depósito em caderneta de poupança, do BANPARÁ. II- Face o esclarecimento prestado pelo autor, às fls. 30, expeça-se precatória citatória à Comarca de São Paulo-Brasil. III- Intime-se. Belém, 10.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".
Proc. nº 60/86
Ação: Reintegração de Posse
Repte: Laura Vieira da Costa (Adv. Joselisa Kauff- man)
Reqdo: Antonio Pereira Maciel
Despacho: " A autora para que satisfaça o que cons- ta da certidão do Oficial de Justiça, encarregado das diligências. Int. Belém, 10.10.86. Int. a) Ma- ria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Co- mércio da Capital".
Proc. nº 206/82
Ação: Reintegração de Posse
Autor: Antenor da Conceição P. Fagundes (Adv. Fran- cisco Miléo)
Ré: Laura de Souza Pereira (Adv. Laurênio Rocha)
Despacho: "Rec. hoje, às 9:30 h. Apresente-se a certidão de óbito do autor e voltem clá. Int. Be- lém, 10.10.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".